Processo nº. 123.088/2019

EDITAL Nº 062/2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020 - Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviços de manutenção das edificações e equipamentos utilizados pela Prefeitura Municipal de Canoas. Data: 15/06/2020. Hora: 14 horas. Local: Rua Frei Orlando, nº 199, 4º andar. Edital: site: www.canos.rs.gov.br.

Prefeito Municipal de Canoas

Processo nº. 123.088/2019

EDITAL Nº 062/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

1. PREÂMBULO.

1.1. O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), através da Secretaria Municipal das Licitações, torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto formação de Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviços de manutenção das edificações e equipamentos utilizados pela Prefeitura Municipal de Canoas, que se processará através de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com o critério de julgamento do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos deste Edital e de seus Anexos, e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e regulamento do Registro de Preços no Município de Canoas.

1.2. A Comissão de Registro de Preços (CRP) receberá os documentos de habilitação e as propostas financeiras dos interessados em participar da presente Licitação até às 14 horas, do dia 15 do mês de junho, do ano de 2020, na sala de Licitações da DCFP, sito na Rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas (RS). Após o horário acima indicado, dar-se-á por encerrado o ato de recebimento dos documentos de habilitação, das propostas técnicas e das propostas de preço ofertado.

1.3. As informações a respeito do cadastramento das empresas junto ao Município de Canoas poderão ser obtidas na Secretaria de Municipal das Licitações ou pelo telefone: (51) 3236 3099.

1.4. As informações de ordem jurídica poderão ser obtidas no endereço supracitado, telefone: (51) 3236 3099.

1.4.1. As cópias do presente Edital e de seus Anexos, poderão ser obtidas através do site www.canoas.rs.gov.br; Linck: Publicações Oficiais – Licitações.

1.5. As informações de ordem técnica poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, localizada na Rua Cândido Machado nº 429/305 – 3º andar – Centro – Canoas – RS – 92010-300 Telefone: (51) 99272-9938.

1.6. Impugnações ao Edital e Recursos, caso interpostos, deverão ser apresentados por escrito, junto a Central do Cidadão, sito na Rua Ipiranga, 120, térreo, Centro, Canoas (RS) e dirigidos à CRP. Não serão aceitos se remetidos via correio, fax ou e-mail.

1.6.1. Pedidos de esclarecimentos devem ser dirigidos à CRP, por escrito, junto a Central do Cidadão, sito na Rua Ipiranga, 120, térreo, Centro, Canoas (RS), somente até o terceiro dia útil anterior à data de abertura da licitação. Não serão aceitos se remetidos via correio, fax ou e-mail e, ainda, se fora do prazo retro mencionado.

1.7. Integram o presente Edital os seguintes documentos:

I – Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP);

II – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração e de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao Art. 27, Inc. V, da Lei Nº 8666/93;

III – Modelo de Declaração de enquadramento no Art. 3º e não incursão nos impedimentos do § 4º do mesmo Artigo da Lei Complementar Nº 123/06;

IV – Modelo de Termo de Credenciamento;

V – Termo de Referência;

VI – Orçamento Estimado;

VII – Modelo de Proposta Financeira;
VIII – Modelo de declaração de disponibilidade das instalações, dos equipamentos e do pessoal técnico adequados e de indicação do(s) Responsável (is) Técnico pela execução do objeto da licitação, assinada por representante legal ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei ou de carta de credenciamento;
IX – Formulário de dados da empresa.
X – Termo de compromisso para a elaboração dos programas de prevenção de segurança e saúde no trabalho
XI – Minuta de Contrato
1.8. Expediente externo: De segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (DOMC), e Mural Oficial sito Rua Frei Orlando, nº. 199, térreo, Centro – Canoas/RS, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.
1.9. É vedada a participação de empresas:
a) estrangeiras;
b) reunidas em consórcio;
c) com suspensão do direito de participar em licitações ou impedidas de contratar com o Município de Canoas;
d) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
e) em processo de falência, de concordata, ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
f) que esteja enquadrada nas demais hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.
2. DO OBJETO
2.1. A presente Licitação tem por finalidade a seleção das propostas mais vantajosas visando o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviços de manutenção das edificações e equipamentos utilizados pela Prefeitura Municipal de Canoas, conforme especificações constantes do Anexo V.
2.1.1. As edificações e equipamentos públicos estão distribuídos de forma aproximadamente equilibrada nos limites do Municipio.
2.1.2. As obras contratadas terão seu prazo de execução vinculado ao respectivo cronograma de execução.
2.2. O presente Edital e Minuta da ARP estabelecem os procedimentos administrativos da Licitação, bem como estipula as condições e o regime jurídico da contratação objeto deste instrumento, definindo as normas que vigorarão durante todo o trâmite da Licitação e vigência do Registro de Preços.
3. DO REGIME DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).
3.1. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar, na forma da Lei, dentro do envelope nº 01, conforme Anexo, declaração de que não está incursa em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, assinada por representante legal da licitante ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento.
3.2. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no item 4.2., do Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.
3.3. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de 05 dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for

declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.° 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA FINANCEIRA.

4.1. Os documentos de habilitação e as propostas financeiras serão recebidos pela CRP, preferencialmente perfurados e fixados, e, em 02 (dois) envelopes distintos. Não serão aceitos envelopes, documentos ou propostas entregues, ainda que recebidos, em local diverso do especificado no item I – PREÂMBULO e que, por qualquer razão, não tenham chegado à CRP até a data e horário da abertura da licitação. Os envelopes deverão estar fechados, contendo na parte externa e frontal a seguinte inscrição:

EDITAL Nº 062/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020 ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO LICITANTE: Nome da Licitante (admitida sua identificação por envelope timbrado)

EDITAL Nº 062/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020 ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA FINANCEIRA LICITANTE: Nome da Licitante (admitida sua identificação por envelope timbrado)

4.2. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: O envelope nº 01 deverá obrigatoriamente conter:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1. Registro comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.

4.2.2. Declaração formal, conforme modelo anexo, de que a licitante não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração do Município de Canoas, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas Municipal, Estadual ou Federal, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº 8.666/93, assinada por representante(s) legal(is) da licitante ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo.

4.2.3 – A "Procuração" ou o "Credenciamento" deverá ser apresentado dentro do envelope nº 1 – Documentos de Habilitação ou entregue a Comissão de Registro de Preços em conjunto com os envelopes de nº 1 - documentos de habilitação e nº 2 - proposta financeira.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). www.receita.fazenda.gov.br.
4.2.5. Prova de regularidade com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da licitante e de débito trabalhista, na forma da lei. A prova de regularidade fiscal deverá abranger todos os tributos e será efetuada por meio da apresentação dos seguintes documentos:
a) certidão, negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos federais, expedida nos termos do Decreto Federal 5.512/2005 e da Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751/2014;
b) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacias da fazenda estadual;
c) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de tributos municipais, expedida pela secretaria municipal da fazenda do município relativo ao domicílio ou sede da licitante;
d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
4.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, pela apresentação do Certificado de Regularidade (CRF)
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
4.2.7. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
4.2.8. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da licitante, na forma do Decreto Municipal nº 589 de 15/07/2005.
a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) – deverá ser igual ou superior a 1,0, conforme fórmula abaixo:
ILC = Ativo Circulante
Passivo Circulante
b) Índice de Liquidez Geral (ILG) – deverá ser igual ou superior a 1,0, conforme fórmula abaixo:
ILG = Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo
c) Índice de Solvência Geral (ISG) – deverá ser igual o superior a 1,5, conforme fórmula abaixo:
ISG = Ativo Total.
Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo
4.2.8.1. A documentação necessária para a comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e notas explicativas, referente ao último exercício encerrado. De acordo com a data de abertura da licitação, há a impossibilidade de se exigir o balanço patrimonial antes do decurso do prazo de quatro meses seguintes ao término deste. Neste caso, poderão ser apresentadas as demonstrações contábeis do penúltimo exercício social. No caso das Sociedades Anônimas ou de empresas que publicarem seus balanços na forma da Lei 6404/76, deverá ser apresentada a publicação no Diário Oficial. Para as demais empresas, as demonstrações contábeis deverão ser apresentadas através de comprovação de registro no órgão competente.
Conforme o Decreto Municipal Nº 589, de 15 de junho de 2005, artigo 2º, § 4º As demais formas societárias deverão apresentar o Balanço do último exercício social que, via de regra, coincide com o ano civil. Tal informação deve ser verificada dos atos constitutivos societários.

4.2.8.2. As empresas que não tenham concluído seu primeiro exercício social deverão apresentar o balanço de abertura contendo todos os fatos contábeis relativos a instalação da nova empresa, certificado por contador devidamente inscrito no órgão de classe correspondente.
4.2.8.2.1. O balanço de abertura apresentado deverá estar registrado no órgão competente.
4.2.8.3. Quando se tratar de empresa individual ou sociedade limitada, a Administração se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde as demonstrações contábeis foram transcritas.
4.2.9. A documentação necessária para a comprovação da capacidade econômico-financeira para as Sociedades Anônimas será constituída pela apresentação da publicação no Diário Oficial:
a) das demonstrações contábeis exigidas pela Lei nº 6.404/76, inclusive notas explicativas;
b) ata da assembléia geral que aprovou as demonstrações contábeis;
c) do parecer dos auditores independentes;
d) para atendimento do item "b", em substituição a publicação em Diário Oficial, será aceito a cópia autenticada da ata da assembléia geral que aprovou as demonstrações contábeis com o devido registro da Junta Comercial;
e) para atendimento do item "c", as companhias de capital fechado apresentarão o parecer dos auditores independentes, se houver;
4.2.10. A documentação necessária para a comprovação da capacidade econômico-financeira para as demais sociedades será constituída pela apresentação dos documentos contábeis:
4.2.10.1 As empresas com escrituração digital deverão apresentar: impressão do arquivo gerado pelo SPED Contábil constante na sede da empresa, apresentando:
a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil);
b) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED Contábil);
c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED Contábil);
d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED Contábil);
e) Campo J800 com as Notas Explicativas;
4.2.10.2. As empresas com escrituração meio papel, deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue:
a) Termos de abertura e encerramento;
b) Balanço Patrimonial;
c) Demonstrações do Resultado do Exercício;
d) Notas Explicativas;
4.2.10.3. É facultada a apresentação da publicação em Diário Oficial das demonstrações contábeis constantes nos itens 4.2.11.1. e 4.2.11.2.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
1) Declaração formal, conforme modelo anexo, de disponibilidade dos equipamentos adequados à realização do objeto, bem como do pessoal técnico ligado à obra e, ainda, de indicação do(s) responsável(eis) técnico(s) pela execução do objeto da licitação, devidamente registrado(s) no CREA/CAU assinada por representante legal ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou da carta de credenciamento.
2) Declaração formal de atendimento à todas edificações e Equipamentos Públicos dentro dos limites do Municipio, assinada pelo(s) profissional(is) indicado(s).
3) Prova de registro ou inscrição tanto da licitante quanto do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) junto ao CREA/CAU, dentro de seu prazo de validade.
4) Comprovação de capacidade técnica, através da apresentação de, no mínimo, 02 atestados de

Capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA/CAU, que comprove a execução, pelo(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s), de serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
5) O(s) atestados apresentados deverão conter as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza da obra, descrição dos serviços executados e suas quantidades, nº da ART/RRT e/ou do contrato.
6) O(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) pelo licitante, para fins da comprovação da capacidade técnica de que trata o item 5, deverá(ão) participar do serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo contratante.
4.3. Observações relativas aos Documentos de Habilitação – envelope nº 01:
4.3.1. Os documentos contidos no envelope n.° 01 deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais (que deverão ser apresentados à CRP previamente, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução), salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que a CRP, se entender necessário, poderá diligenciar na internet para averiguar a autenticidade dos mesmos, habilitando ou não a licitante em função desta diligência. Não serão admitidas cópias em papel termo-sensível (fax).
4.3.1.1. Em todas as hipóteses referidas no item, 4.4.1., não serão aceitos protocolos nem documentos com prazo de validade vencida.
4.3.2. Não existindo data de validade nos documentos exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com prazo de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão de abertura da Licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.
4.3.3. Caso a licitante seja cadastrada junto ao Município de Canoas (RS), poderá apresentar o Cartão de Registro Cadastral (CRC), dentro de seu prazo de validade, em substituição aos documentos relacionados nos itens 4.2.1., 4.2.2., 4.2.3., 4.2.4., 4.2.5., 4.2.6 e 4.2.7., e, ainda, para o item 4.2.8; 4.2.9; 4.2.10 quando o CRC já contiver expressos os índices contábeis.
4.3.4. O CRC somente se prestará à substituição dos documentos referidos no item anterior se estiverem dentro de seu prazo de validade. Não será admitida a inclusão do documento revalidado junto com o CRC.
4.4. DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO.
4.4.1. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou não atender a quaisquer das condições relativas à habilitação, previstas no item 4.2 do Edital.
4.4.1.2. Serão inabilitadas, também, as licitantes que apresentarem documentação com borrões, rasuras, erros, entrelinhas, cancelamentos, ressalvas ou omissões que, a critério da CRP, comprometa seu conteúdo.
4.4.2. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.
4.4.3. O julgamento dos documentos de habilitação ocorrerá em sessão realizada entre os membros da CRP e a Equipe Técnica designada pela Secretaria Requisitante e o resultado final da habilitação, caso não divulgado em audiência pública, será publicação no Diário Oficial do Município de Canoas.
4.5. DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: O envelope nº 02, deverá, obrigatoriamente, identificar para qual lote irão apresentar suas propostas:
4.5.1. Proposta financeira para o lote 01, redigida e impressa, conforme modelo anexo, com prazo

de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, assinada por representante legal da licitante ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo. (Não será aceito fotocópia simples da proposta).
4.5.2. Proposta financeira para o lote 02, redigida e impressa, conforme modelo anexo, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, assinada por representante legal da licitante ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo. (Não será aceito fotocópia simples da proposta).
4.6. Observações relativas às Propostas Financeiras – Envelopes nº. 02:
4.6.1. As propostas financeiras deverão atender às condições e aos critérios contidos neste Edital, em especial, nos modelos de propostas financeiras, inclusive com a indicação das marcas ofertadas. Rua Frei Orlando, 199 - 4º andar – Centro – Canoas – RS – 92010-280 Telefone: (51) 32363099 – Diretoria de Compras e Formação de Preço – Comissão de Registro de Preços www.canoas.rs.gov.br ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CANOAS Secretaria Municipal das Licitações
4.6.2. A omissão na proposta em relação a qualquer uma exigências do Edital e de seus Anexos importa na submissão da licitante às regras nele estabelecidas.
4.6.3. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, prevalecerão os primeiros, entre os numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos.
4.6.4. O preço deverá ser atual, não reajustável pelo período de 12 (doze) meses, líquido, em valores unitários, incluindo, além do objeto licitado, todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, os seguros de qualquer natureza e cobertura, as instalações, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificada, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.
4.6.5. Os produtos de mesma especificação deverão ser cotados com o mesmo valor unitário.
5. DO JULGAMENTO.
5.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos das disposições contidas na Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
5.2. Os preços estimados e quantitativos unitários, são os constantes do Anexo VI.
5.2.1. A proposta com preços unitários superiores aos constantes do anexo VI serão desclassificadas.
5.3. Não serão aceitas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais as que apresentarem preços vis ou excessivos, face aos preços praticados no mercado.
5.4. Não serão admitidos sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.
5.5. É facultada à CRP, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento licitatório.
5.6. Os julgamentos e demais decisões e/ou comunicações proferidas pela CRP, quando não proferidos em audiência pública, serão publicados no Diário Oficial do Município de Canoas.

6. DO EMPATE.
6.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam iguais ou até 10% superiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.
6.1.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
a) A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 1 dia após a notificação do empate, sob pena de preclusão;
b) A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
c) Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma da alínea "a", serão convocadas as MEs e EPPS remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos item 6.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
6.2. No caso de empate real dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.1., será realizado sorteio, em ato público, entre elas para que se Rua Frei Orlando, 199 - 4º andar – Centro – Canoas – RS – 92010-280 Telefone: (51) 32363099 – Diretoria de Compras e Formação de Preço – Comissão de Registro de Preços www.canoas.rs.gov.br ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CANOAS Secretaria Municipal das Licitações identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.
6.3. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação.
6.4. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
6.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não for o caso de utilização da preferência do item 6.1., a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.
7. DA CONTRATAÇÃO.
7.1. A CRP convocará regularmente a(s) licitante(s) vencedora(s), para assinar a ARP, dentro prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 7.4. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo da ARP no (…)
7.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para assinatura da ARP, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
7.3. A recusa injustificada em assinar a ARP caracteriza inexecução total do objeto e acarretará à(s) licitante(s) vencedora(s) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com Administração pelo prazo de até 02 anos e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
7.4. Observados os critérios e condições estabelecidos neste Edital, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital

e o preço registrado.
7.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado o direito de preferência ao Compromitente, em igualdade de condições.
7.6. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e substituí-lo por Nota de Empenho (ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666/93), caso em que serão aplicadas as normas obrigacionais constantes na Ata de Registro de Preços.
7.7. Os Compromitentes deverão atender o contratado constante no instrumento contratual, (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666/93), independente do valor, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital.
7.8. Será indicado um profissional da Secretaria Municipal de Obras pela sua Diretoria de Obras Públicas, arquiteto ou engenheiro, com as seguintes atribuições:
a) Fiscalizar a qualidade técnica da prestação do serviço e se o mesmo está em conformidade com as normas contratuais e as normas técnicas exigíveis, podendo rejeitar o que não estiver de acordo;
b) Avaliar e aprovar as planilhas orçamentárias que serão encaminhadas para contratação;
c) Autorizar o uso do Registro de Preços pelas demais secretarias municipais, com o intuito de garantir a necessária avaliação técnica prévia, minimizando a possibilidade de solicitação de vistorias e elaboração de planilhas orçamentárias que não terão condições de contratação.
7.9. As decisões e procedimentos técnicos caberão a SMPG, com base na demanda apresentada via Memorando do Gestor, na necessidade da edificação ou equipamento público e nas informações fornecidas pela Secretaria Municipal interessada.
7.10. Sempre que necessário haverá uma vistoria no local da edificação ou equipamento público para definição dos serviços a executar. Após a vistoria será elaborada planilha orçamentária com base nos preços registrados, a qual será encaminhada para contratação somente após aprovação da Secretaria Municipal Planejamento e Gestão - SMPG.
7.11. A planilha orçamentária será composta por orçamento e cronograma de execução. O orçamento deverá conter quantidades, valores unitários e valores totais dos serviços, bem como o somatório total dos serviços. O cronograma de execução deverá indicar as etapas de execução físico-financeira da obra, evidenciando o prazo total de execução e as respectivas parcelas de desembolso mensal.
8. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A ata de Registro de Preços oriunda desta licitação poderá ser aderida (adesão a ata por carona) mediante o cumprimento das seguintes fases a serem ultrapassadas: recebimento da manifestação de interesse em aderir a uma Ata de Registro de Preços gerenciada pelo Município; resposta ao órgão interessado, indicando os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados; interesse do fornecedor em atender ao pedido observadas as condições estabelecidas na ata, optando pela aceitação ou não do fornecimento, e desde que esta adesão não comprometa o fornecimento do produto/serviço ao Município de Canoas.
9. REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS REGISTRADOS.
9.1. Conforme consta do item 4.6.4., supra, os preços registrados deverão ser atuais, não reajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta, líquidos, em valores unitários, incluindo, além do objeto licitado, todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-

de-obra especializada, quando necessário e previsto em edital, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, os seguros de qualquer natureza e cobertura, as instalações, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificada, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

9.2. Dentro do prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta e estando o registro de preços em vigência, poderá o detentor do preço registrado / compromitente, pleitear o reequilíbrio deste.

9.2.1. Os pedidos de reequilíbrio de preços serão processados e analisados pela CRP de acordo com a legislação Federal e Municipal aplicável.

9.2.2. Somente serão concedidos pedidos de reequilíbrio quando o preço, após a incidência do índice aplicável, não ultrapassar o valor de mercado.

9.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços registrados, cabendo à CRP promover as necessárias negociações junto aos fornecedores / prestadores de serviços, mediante solicitação formal do detentor do preços registrado / compromitente encaminhada via Central de Atendimento ao Cidadão à CRP, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

9.3.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CRP deverá:

a) Convocar o fornecedor / prestador de serviços, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, o fornecedor / prestador de serviços será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores / prestadores de serviços visando a igual oportunidade de negociação.

9.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor / prestador de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CRP poderá:

a) Se o requerimento for apresentado à CRP antes do recebimento do instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666/93) para compra ou prestação de serviços ou dentro do prazo para seu cumprimento, e for confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, reverem o preço registrado ou liberar o fornecedor / prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis; e

b) Convocar os demais fornecedores / prestadores de serviços visando a igual oportunidade de negociação;

c) Se o requerimento for apresentado à CRP após o recebimento do instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666/93) para compra ou prestação de serviços e transcorrido o prazo para seu cumprimento, e for confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, reverem o preço registrado ou liberar o fornecedor / prestador de serviços do compromisso assumido, sem prejuízo da aplicação da penalidade de multa cabível, em ambos os casos; e

d) Convocar os demais fornecedores / prestadores de serviços visando a igual oportunidade de negociação.
9.3.3. Não havendo êxito nas negociações, a CRP deverá proceder à revogação do item ou lote no Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
9.4. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.
10. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS.
10.1. Após a contratação os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de Ordem de Início de Serviço.
10.2. Os serviços serão considerados concluídos, para fins de lavratura do Termo de Recebimento Provisório, após executados todos os elementos constantes do serviço, normas e especificações técnicas, limpeza final e geral da obra, inclusive com a retirada de materiais e entulhos.
10.3. Após o período de observação de 90 (noventa) dias, durante o qual deverá ser refeito qualquer serviço caracterizado como erro ou má execução, dar-se-á o Recebimento Definitivo da Obra, sem prejuízo do disposto no Código Civil quanto a defeitos e vícios ocultos.
11. DO PAGAMENTO
11.1. Para o efetivo pagamento, a Contratada estará sujeita ao cumprimento das disposições contidas no Decreto 196/2018
11.2. A Nota Fiscal / Fatura relativa a aquisição do objeto deverá ser apresentada junto a Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), conforme art. 11 do Decreto 012/2013.
11.3. As Notas Fiscais/Faturas entregues não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a CONTRATADA suportará os ônus decorrentes do atraso.
11.4. O objeto será pago em até 30 (trinta) dias contar da data da entrega da nota fiscal/fatura na Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), que deverá ser ocorrer até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de:
11.4.1. Nota fiscal/ fatura;
11.4.2. Termo de fiscalização aprovado e emitido pela secretaria municipal responsável, conforme determina o Decreto 196/2018.
12. DAS PENALIDADES:
A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem.
12.1. Quanto ao procedimento da licitação:
12.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% sobre o valor da multa apurada por inexecução total, considerando a tabela de referência, constante na minuta de contrato em anexo.
12.1.1.1. A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.
12.1.2. Manter comportamento inadequado durante a sessão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de seis meses.

12.1.3. Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 2 anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa.
12.1.4. A recusa injustificada para celebrar o contrato, sujeita a infratora a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispõe o art. 81, da lei 8.666/1993.
13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
13.1. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários das Secretarias da Prefeitura Municipal de Canoas.
13.2. Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Canoas a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.
14. DA RESCISÃO CONTRATUAL.
14.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8666/93.
14.2. Caso a contratante não se utilize à prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8078/90).
15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.
15.1. O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar a Ata de Registro de Preços decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no artigo 78, da Lei 8666/93 e alterações posteriores;
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhada de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do Edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à CRP, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação;
f) No caso de ser ignorado, inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação na imprensa oficial do município, transcorrendo o prazo de 5(cinco) dias úteis para defesa prévia a contar do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, o registro de preços será cancelado.
16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

16.1. A participação na presente licitação implica concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.
16.2. Ultrapassada a fase de habilitação, poderá a licitante ser desclassificada, por motivo relacionado com a regularidade fiscal, capacidade jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
16.3. Integra o presente Edital a minuta da Ata de Registro de Preços.
16.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos do Município de Canoas, desde que autorizada a sua utilização, em cada caso, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ou por quem ele delegar competência.
16.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal 8666/93, e dos demais diplomas aplicáveis, desde que não colidentes com o primeiro. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.
17. DO FORO.
17.1. Fica eleito o Foro da cidade de Canoas/RS, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Edital e pelo futuro contrato, (representado pela Ata de Registro de Preços no instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666/93), com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Município de Canoas, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Comissão de Registro de Preços

Processo nº. 123.088/2019

EDITAL Nº 062/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

ANEXO I - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio da Secretaria Municipal das Licitações, representada pelo seu Secretário, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, .., sito na Rua / Avenida …, CPF / CNPJ n° …, doravante denominado COMPROMITENTE, representado(a) pelo(a) Sr(a). ..., firmam a presente Ata de Registro de Preços, para Registro de Preços, objeto descrito na Cláusula Primeira - DO OBJETO, constante no processo administrativo nº (123.088/2020), EDITAL Nº 062/2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020, regendo-se o mesmo pelas Lei Federal n° 8666/93, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas prevista no Edital e seus Anexos da licitação supra, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE

1.1. A presente Ata de Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviços de manutenção das edificações e equipamentos utilizados pela Prefeitura Municipal de Canoas, conforme Edital e Anexos.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, renovável por igual período a critério da Administração, a contar da data de lavratura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PREÇO(S) E DO REAJUSTE

2.1. O(s) preço(s) registrado(s) é(são) o(s) constante(s) da proposta vencedora da licitação, lançada na listagem de Registro de Preços.

2.2. O(s) preço(s) registrado(s) não será(ão) reajustado(s) durante o prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Dos Direitos:

3.1.1. do MUNICÍPO: contratar, se necessário, o objeto deste Registro; e

3.1.2. do COMPROMITENTE: ser contratado se o MUNICÍPIO utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma, nos termos do Decreto Municipal n° 354/2015.

3.2. Das Obrigações:

3.2.1. do MUNICÍPIO: contratar com o COMPROMITENTE, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma, nos termos do Decreto Municipal n° 354/2015.

3.2.2. do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, todos os pedidos de contratação recebidos durante o período de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O preço registrado poderá ser cancelado:

4.1.1. pelo MUNICÍPIO quando:

4.1.1.1. o COMPROMITENTE:

I - descumprir as condições Da ARP;

II – não firmar o Contrato ou negar-se a retirar / aceitar o instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e

§2º, da Lei 8666/93) ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer as penalidades previstas no art. 87, inc. III e IV, da Lei n° 8.666/93.

V - presentes razões de interesse público.

4.1.2. pelo COMPROMITENTE, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos, nos termos do Decreto Municipal n° 354/2015 sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e em seus Anexos, neste Termo, e na legislação pertinente, bem como de sua obrigação de indenizar o MUNICÍPIO ou terceiros por perdas e danos decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O MUNICÍPIO e o COMPROMITENTE ficam adstritos à fiel observância das cláusulas do Edital e dos Anexos da licitação, em especial quanto a Condições Gerais, Obrigações, Fiscalização, Pagamento, Penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s) acaso contratada.

5.2. Fica eleito o Foro de Canoas (RS) para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor.

Secretário Municipal das Licitações

Empresa Detentora do Preço Registrado
Canoas (RS), ... de ..... de 2019.

Processo nº. 123.088/2019

(Papel timbrado da licitante, preferencialmente)
EDITAL Nº 062/2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPENSA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO; E DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INC. V, DA LEI Nº 8666/93.

Declaro(amos) que a licitante …….., CNPJ nº ....., não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração do Município de Canoas, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas Municipal, Estadual ou Federal.

Declaro(amos), outrossim, que a licitante não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº 8666/93.

Declaro(amos), ainda, que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicado, por escrito, a Diretoria de Licitações e Compras, Secretaria das Licitações do Município de Canoas / RS.

....., ... de ..... de 2020.

_____
Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado

_____
Nome do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado
(Papel timbrado da licitante, preferencialmente)

(Papel timbrado da licitante, preferencialmente)

Processo nº. 123.088/2019

EDITAL Nº 062/2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO ART. 3º E NÃO INCURSÃO NOS IMPEDIMENTOS DO § 4º DO MESMO ARTIGO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

(Razão Social da licitante)....., por meio de seu Responsável Legal, e Contador ou Técnico em Contabilidade, declara, sob as penas da lei, que:

a) enquadra-se na situação de:
( ) microempresa; ou
( ) empresa de pequeno porte;

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, do art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações;

c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a XI, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2020.

_____
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

_____
Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico em contabilidade da empresa (RECONHECIDA EM CARTÓRIO)

Processo nº. 123.088/2019

(Papel timbrado da licitante, preferencialmente)
EDITAL Nº 062/2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

ANEXO IV - MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Licitante .....……....., neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es) nomeado(s) na forma da Lei, Sr.(s)....., credencia o(a) Sr.(a) ..……....., conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com a presente licitação, assim como os poderes específicos para assinar/rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, discordar, concordar, requerer, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais e assinar atas.

....., ... de ..... de 2020.

_____
Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado

_____
Nome do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado

Processo nº. 123.088/2019

EDITAL Nº 062/2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo administrativo nº 123.088/2020	***Unidade Administrativa interessada*: SML**
***Objetivo*:** O presente Tremo de Referência tem como objetivo registrar os preços para execução de serviços necessários de manutenção das edificações e equipamentos utilizados pela Prefeitura Municipal de Canoas.	
***Motivação*:** Possibilitar a manutenção das edificações e equipamentos públicos de maneira mais rápida.	
***Descrição sucinta do objeto*:** Registro de preços para reforma e manutenção das edificações e equipamentos públicos.	
***Descrição analítica do objeto*:** Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia e/ou arquitetura para manutenção das edificações e equipamentos utilizados pela Prefeitura Municipal de Canoas. A quantidade e descrição dos serviços estão elencadas no Anexo Único deste TR	
***Local da execução*:** Os serviços serão prestados nas diversas edificações e equipamentos públicos conforme a respectiva descrição de cada Secretaria solicitante.	
***Prazo de execução*:** O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.	
***Metodologia de execução*:** Os serviços serão executados em regime de empreitada por preços unitários. As decisões e procedimentos técnicos caberão a Secretaria solicitante, com base na demanda apresentada via Memorando, na necessidade da edificação ou equipamento público e nas informações fornecidas pela Secretaria interessada. Sempre haverá uma vistoria conjunta, Secretaria e empresa, no local da edificação ou equipamento público a reformar ou fazer manutenção, para definição dos serviços a executar. Após a vistoria será elaborada conjuntamente, Secretaria e empresa, planilha orçamentária com base nos preços registrados, a qual será encaminhada para contratação somente após aprovação da Secretaria solicitante. Importante frisar que independentemente da participação da empresa na elaboração da planilha a definição e decisão será sempre da Secretaria. A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão indicará um profissional do quadro do Município com registro no CAU ou CREA para acompanhar as demandas e os serviços das Secretarias solicitantes.	
***Subcontratação*:** Será permitida a subcontratação dos serviços 25% do total contratado, desde que autorizada pelo município.	
***Forma de pagamento*:** Os pagamentos serão efetuados conforme cronograma físico financeiro e planilha de medição de serviços executados aprovada pelo fiscal da obra, em até 30 (trinta) dias	

do protocolo da Nota Fiscal/Fatura, desde que o processo esteja corretamente instruído.
A planilha de medição deve apresentar a porcentagem do serviço executado em relação ao serviço contratado.

***Requisitos para formalização do pagamento*:**
Devem ser protocoladas:
- Nota fiscal
- Planilha de medição assinada pelo fiscal do contratante;
- Cópias das guias de recolhimento do FGTS e INSS, já exigíveis, acompanhadas da folha de pagamento dos empregados ligados diretamente à execução dos serviços e demais documentos exigidos pelo Decreto Municipal 196/2018.

***Reajuste*:** O reajuste dos valores contratados se dará conforme as disposições da Lei nº 10.192/2001 e do Decreto Municipal nº 012/2013.

***Prazos e condições para o recebimento provisório e definitivo*:** Após a contratação os serviços deverão ser iniciados no prazo indicado no contrato.
A obra será considerada concluída, para fins de lavratura do Termo de Recebimento Provisório, após executados todos os elementos constantes do serviço, normas e especificações técnicas, limpeza final e geral da obra, inclusive com a retirada de materiais e entulhos.
Após o período de observação de 30 (trinta) dias, durante o qual deverá ser refeito qualquer serviço caracterizado como erro ou má execução, dar-se-á o Recebimento Definitivo da Obra, sem prejuízo do disposto no Código Civil quanto a defeitos e vícios ocultos.

Gestor do contrato:
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Fiscais do contrato:
Conforme art. 5º Decreto 196/2018
Fiscal administrativo: Ao fiscal administrativo caberá fiscalizar os aspectos administrativos e financeiros do contrato.
Fiscal técnico: Após a contratação deverá ser indicado um funcionário do quadro municipal da Secretaria solicitante do serviço.
O fiscal técnico do contrato. Jefferson Luiz Lague Cunha / Arquiteto – Mat. 101032.
Atribuições:
Fiscalizar a qualidade técnica da prestação do serviço e se o mesmo está em conformidade com as normas contratuais e as normas técnicas exigíveis, podendo rejeitar o que não estiver de acordo;
Avaliar e aprovar as planilhas orçamentárias que serão encaminhadas para contratação;
Autorizar o uso do Registro de Preços pelas demais secretarias municipais, com o intuito de garantir a necessária avaliação técnica prévia, minimizando a possibilidade de solicitação de vistorias e elaboração de planilhas orçamentárias que não terão condições de contratação.

***Responsável técnico pela elaboração do TR, p*ara o Registro de Preços e para informações de**

Processo nº. 123.088/2019

ordem técnica: Jefferson Cunha, Arquiteto 101032
Modalidade de licitação: Concorrência
Critério de Julgamento: Menor preço global.
Referencias Para Composição do Orçamento: Para formação do orçamento estimado utilizou-se a fonte SINAPI desonerado com BDI de 25,92% e encargos sociais 83,74%. Quando não encontrado o valor na tabela SINAPI adotou-se como referência a tabela FRANARIN ou pesquisa de mercado. A planilha SINAPI utilizada foi a de novembro/2019. A tabela FRANARIN utilizada foi a de Novembro/2019.
Data: Canoas, 26 de Dezembro de 2019.

Processo nº. 123.088/2019

ANEXO VI – ORÇAMENTO ESTIMADO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS — SINAPI OUT/2019

OBJETO: **Prestação de serviços de MANUTENÇÃO das edificações e equipamentos públicos da Prefeitura Municipal de Canoas/RS.** — FRANARIN OUT/2019

BDI: 25,92% - Encargos Socias: 83,74%

Edital de licitação 062/2020 - Concorrência Pública para Registro de Preços nº 016/2020

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	FONTE	CÓDIGO
	1. SERVIÇOS TÉCNICOS				**1.716,13**		
1.1	ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	300,00	H	65,32	82,25	SINAPI	90768
1.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	300,00	H	88,68	111,67	SINAPI	90777
1.3	ORÇAMENTO E CRONOGRAMA (COMPATIBILIZANDO ARQ E COMPL)	10,00	UND	995,00	1.252,90	COMP.	C2
1.4	VISTORIA TÉCNICA	30,00	UND	213,87	269,31	COMP.	C4
	2. INSTALAÇÕES DA OBRA E SERVIÇOS INICIAIS				**86,97**		
2.1	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	300,00	M2	18,43	23,21	SINAPI	97643
2.2	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	500,00	M	0,52	0,65	SINAPI	97661

2.3	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	200,00	UN	0,52	0,65	SINAPI	97660
2.4	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	200,00	M2	20,11	25,32	SINAPI	97645
2.5	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	200,00	UN	9,20	11,58	SINAPI	97663
2.6	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	1.000,00	UN	0,99	1,25	SINAPI	97665
2.7	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	200,00	UN	6,71	8,45	SINAPI	97666
2.8	REMOÇÃO DE PISO VINILICO	500,00	M2	5,23	6,59	COMP.	C80
2.9	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	100,00	M2	6,99	8,80	SINAPI	97644
2.10	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	1.000,00	M	0,37	0,47	SINAPI	97662
	3. REBOCOS E IMPERMEABILIZAÇÕES				**463,78**		
3.1	BARRA LISA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	1.000,00	M2	38,46	48,43	SINAPI	84024

3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	10.000,00	M2	3,11	3,92	SINAPI	87879
3.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	5.000,00	M2	27,05	34,06	SINAPI	89173
3.4	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	5.000,00	M2	20,30	25,56	SINAPI	87545
3.5	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25MM. AF_06/2014	5.000,00	M2	42,54	53,57	SINAPI	87775
3.6	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	500,00	M2	19,70	24,81	SINAPI	74064/1
3.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E =	200,00	M2	36,70	46,21	SINAPI	98560

	2CM. AF_06/2018						
3.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	200,00	M2	29,48	37,12	SINAPI	98557
3.9	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXIVEL (MAI),3 DEMÃOS. AF_06/2018	200,00	M2	30,20	38,03	SINAPI	98555
3.10	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVEAPLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	200,00	M2	69,15	87,07	SINAPI	98546
3.11	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	1.000,00	M2	17,43	21,95	SINAPI	87547
3.12	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	200,00	M2	26,60	33,49	SINAPI	90408
3.13	TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXÍVEL REFORÇADO COM VEU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018	100,00	UN	7,59	9,56	SINAPI	98558
	4. PINTURAS E REVESTIMENTOS				**91,31**		
4.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	3.000,00	M2	1,91	2,41	SINAPI	88485

4.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO S. AF_06/2014	3.000,00	M2	12,55	15,80	SINAPI	88489
4.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF _06/2014	3.000,00	M2	9,98	12,57	SINAPI	88487
4.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	1.000,00	M2	16,75	21,09	SINAPI	73739/1
4.5	PINTURA SOBRE AZULEJO DUAS DEMÃOS	1.000,00	M2	31,32	39,44	FRANARIN	141811
	5. ESQUADRIAS				**24.254,36**		
5.1	GRADE SIMPLES-FERRO/PARA PROTECAO DE JANELA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	100,00	M2	248,67	313,13	FRANARIN	112020
5.2	JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2016	150,00	M2	526,28	662,69	SINAPI	94560
5.3	JANELA DE AÇO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2016	150,00	M2	604,72	761,46	SINAPI	94562
5.4	JANELA DE AÇO DE CORRER, 6 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2016	150,00	M2	760,42	957,52	SINAPI	94563
5.5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA.- FORNECIMENTO E	150,00	M2	465,16	585,73	SINAPI	94576

	INSTALAÇÃO. AF_07/2016						
5.6	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 3 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2016	150,00	M2	699,42	880,71	SINAPI	94578
5.7	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2016	150,00	M2	532,66	670,73	SINAPI	94579
5.8	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 6 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2016	150,00	M2	785,76	989,43	SINAPI	94580
5.9	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2016	150,00	M2	630,23	793,59	SINAPI	94559
5.10	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2016	150,00	M2	739,19	930,79	SINAPI	94581
5.11	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, SEM VIDROS, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	150,00	M2	853,44	1.074,65	SINAPI	84847
5.12	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA/GUILHOTINA, DE ABRIR, SEM VIDROS, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS - FORNECIMENTO E	150,00	UN	669,94	843,59	SINAPI	84848

	INSTALAÇÃO.						
5.13	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, PARA PINTURA, SEMI-OCA, FOLHA DE 60X160CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE DE 60X180, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	50,00	UN	624,85	786,81	COMP.	C60
5.14	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	50,00	UN	667,88	840,99	SINAPI	91312
5.15	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	50,00	UN	715,05	900,39	SINAPI	91313
5.16	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	50,00	UN	739,95	931,75	SINAPI	91314

5.17	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	50,00	UN	772,99	973,35	SINAPI	91315
5.18	PORTA DE ABRIR DUAS FOLHAS - ALUMINIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	50,00	M2	674,10	848,83	FRANARIN	113017
5.19	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	50,00	M2	362,02	455,86	SINAPI	68050
5.20	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	50,00	M2	506,33	637,57	SINAPI	73933/4
5.21	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	30,00	M2	373,83	470,73	SINAPI	73933/3
5.22	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), FOLHA DE 60X160CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS, FURO E FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	30,00	UN	387,59	488,05	COMP.	C61

5.23	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSUR A DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	30,00	UN	341,23	429,68	SINAPI	90820
5.24	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSUR A DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	30,00	UN	367,36	462,58	SINAPI	90821
5.25	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSUR A DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	30,00	UN	362,99	457,08	SINAPI	90822
5.26	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSUR A DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	30,00	UN	379,33	477,65	SINAPI	90823
5.27	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	5,00	UN	2.072,99	2.610,31	SINAPI	73838/1
5.28	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	20,00	M2	478,03	601,94	SINAPI	91341
5.29	PORTA TELA OTIS (SUBESTACAO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	20,00	M2	514,23	647,52	FRANARIN	112018
5.30	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	20,00	M2	456,80	575,20	SINAPI	74100/1

5.31	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	20,00	M2	239,44	301,50	SINAPI	68054
5.32	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO CO M DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	20,00	M2	708,82	892,55	SINAPI	74238/2
	6. FERRAGENS E VIDROS				**2.697,14**		
6.1	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINC ADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	90,00	UN	31,84	40,09	SINAPI	74047/2
6.2	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER INTERNA, CHAVE BIPARTIDA, A CABAMENTO PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	30,00	UN	82,19	103,49	SINAPI	84880
6.3	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS 2 FOLHAS, PADRAO DE ACA BAMENTO POPULAR E FECHO DE EMBUTIR TIPO UNHA COM ALAVANCA DE LATAO CROMADO 22CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	30,00	UN	152,81	192,42	SINAPI	74068/4
6.4	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS 2 FOLHAS, PADRAO DE ACA BAMENTO POPULAR E FECHO DE EMBUTIR TIPO UNHA COM ALAVANCA DE LATAO CROMADO 22CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	30,00	UN	142,56	179,51	SINAPI	74070/2

6.5	FECHADURA DE EMBUTIR REFORCADA COMPLETA, DE SEGURANCA, COM CILINDRO, PARA PORTA EXTERNA, ACABAMENTO PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	30,00	UN	104,06	131,03	SINAPI	84866
6.6	FECHADURA DE SOBREPOR EM FERRO PINTADO COM MACANETA PARA PORTAS EXTERNAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	30,00	UN	66,28	83,46	SINAPI	74068/5
6.7	MOLA HIDRAULICA FECHA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	10,00	CJ	140,64	177,09	FRANARIN	124701
6.8	VIDRO FANTASIA MARTELADO 4MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	30,00	M2	115,94	145,99	SINAPI	85004
6.9	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	30,00	M2	106,39	133,97	SINAPI	72122
6.10	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	200,00	M2	123,21	155,15	SINAPI	72117
6.11	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	100,00	M2	172,64	217,39	SINAPI	84959
6.12	VIDRO LISO FUME, ESPESSURA 4MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	10,00	M2	164,54	207,19	SINAPI	85001
6.13	VIDRO LISO FUME, ESPESSURA 6MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	10,00	M2	229,33	288,77	SINAPI	85002
6.14	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	10,00	M2	134,18	168,96	SINAPI	72118

6.15	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	10,00	M2	166,85	210,10	SINAPI	72119
6.16	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	10,00	M2	208,49	262,53	SINAPI	72120
	7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				**57.368,61**		
	BARRAMENTOS						
7.1	BARRAMENTO COBRE CHATO 3/4" X 1/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	15,00	M	29,04	36,57	FRANARIN	179150
7.2	BARRAMENTO COBRE CHATO 1 X 1/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	15,00	M	38,46	48,43	FRANARIN	179151
7.3	BARRAMENTO COBRE CHATO 1 1/2 X 1/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	15,00	M	55,63	70,05	FRANARIN	179152
7.4	BARRAMENTO COBRE CHATO 1 X 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	15,00	M	70,74	89,08	FRANARIN	179153
7.5	BARRAMENTO COBRE CHATO 2 X 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	15,00	M	137,72	173,42	FRANARIN	179154
	7.2 CABOS						
7.2.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M	1,77	2,23	SINAPI	91924
7.2.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M	2,58	3,25	SINAPI	91926

7.2.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M	4,11	5,18	SINAPI	91928
7.2.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M	5,58	7,03	SINAPI	91930
7.2.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M	9,11	11,47	SINAPI	91932
7.2.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M	13,91	17,52	SINAPI	91934
7.2.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M	8,85	11,14	SINAPI	92981
7.2.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	100,00	M	15,60	19,64	SINAPI	92983
7.2.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	100,00	M	20,90	26,32	SINAPI	92985
7.2.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	100,00	M	29,94	37,70	SINAPI	92987

7.2.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M	2,46	3,10	SINAPI	91925
7.2.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M	3,28	4,13	SINAPI	91927
7.2.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M	4,61	5,80	SINAPI	91929
7.2.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M	6,19	7,79	SINAPI	91931
7.2.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M	9,69	12,20	SINAPI	91933
7.2.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M	14,74	18,56	SINAPI	91935
7.2.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	100,00	M	16,00	20,15	SINAPI	92984
7.2.18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	100,00	M	21,49	27,06	SINAPI	92986

7.2.19	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	100,00	M	30,01	37,79	SINAPI	92988
7.2.20	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	100,00	M	41,00	51,63	SINAPI	92990
7.2.21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	100,00	M	54,04	68,05	SINAPI	92992
7.2.22	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	100,00	M	69,82	87,92	SINAPI	92994
7.2.23	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	100,00	M	86,18	108,52	SINAPI	92996
7.2.24	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 185 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	100,00	M	105,36	132,67	SINAPI	92998
7.2.25	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 240 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	100,00	M	138,15	173,96	SINAPI	93000
7.2.26	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 300 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	100,00	M	172,20	216,83	SINAPI	93002
	7.3 CAIXAS DE PASSAGEM						

7.3.1	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	10,00	UN	188,88	237,84	COMP.	
7.3.2	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	10,00	UN	9,31	11,72	SINAPI	91936
7.3.3	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	10,00	UN	8,52	10,73	SINAPI	91937
7.3.4	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	10,00	UN	22,33	28,12	SINAPI	91939
7.3.5	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	10,00	UN	11,47	14,44	SINAPI	92868
7.3.6	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	50,00	UN	159,24	200,52	COMP.	
7.3.7	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	50,00	UN	243,91	307,13	COMP.	
7.3.8	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	10,00	UN	452,83	570,20	COMP.	

7.3.9	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	10,00	UN	605,95	763,01	COMP.	
7.3.10	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	2,00	UN	682,46	859,35	COMP.	
	7.4 CONDULETES						
7.4.1	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	50,00	UN	18,68	23,52	SINAPI	95804
7.4.2	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	50,00	UN	18,87	23,76	SINAPI	95805
7.4.3	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	50,00	UN	19,44	24,48	SINAPI	95806
7.4.4	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	50,00	UN	21,50	27,07	SINAPI	95807
7.4.5	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	50,00	UN	22,06	27,78	SINAPI	95808

7.4.6	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	50,00	UN	24,08	30,32	SINAPI	95809
7.4.7	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	50,00	UN	10,81	13,61	SINAPI	95810
7.4.8	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	50,00	UN	11,36	14,30	SINAPI	95811
7.4.9	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	50,00	UN	13,38	16,85	SINAPI	95812
7.4.10	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	50,00	UN	13,18	16,60	SINAPI	95813
7.4.11	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	50,00	UN	14,01	17,64	SINAPI	95814
7.4.12	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	50,00	UN	17,85	22,48	SINAPI	95815
7.4.13	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	50,00	UN	26,42	33,27	SINAPI	95816

7.4.14	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	50,00	UN	27,21	34,26	SINAPI	95817
7.4.15	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	50,00	UN	32,39	40,79	SINAPI	95818
	7.5 CONECTORES						
7.5.1	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	50,00	UN	22,13	27,87	SINAPI	72263
7.5.2	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	50,00	UN	13,09	16,48	SINAPI	72271
7.5.3	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	50,00	UN	14,57	18,35	SINAPI	72272
7.5.4	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	50,00	UN	34,98	44,05	SINAPI	73782/2
7.5.5	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 95 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	50,00	UN	54,34	68,42	SINAPI	73782/3
7.5.6	TERMINAL METALICO A PRESSAO P/ 1 CABO DE COBRE DE 25 MM2 COM 1 FURO DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	50,00	UN	21,51	27,09	SINAPI	73782/5
7.5.7	CONECTOR DE PARAFUSO FENDIDO EM LIGA DE COBRE COM SEPARADOR DE CABOS PARA CABO 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	50,00	UN	12,21	15,37	SINAPI	83377

	7.6 CONTATORES E SECCIONADORAS						
7.6.1	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	5,00	UN	274,14	345,20	SINAPI	72341
7.6.2	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	5,00	UN	326,03	410,54	SINAPI	72343
7.6.3	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 36A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	5,00	UN	531,95	669,83	SINAPI	72344
7.6.4	CONTATOR TRIPOLAR I NOMIMAL 94A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	5,00	UN	1.595,94	2.009,61	SINAPI	72345
7.6.5	CHAVE SECCIONADORA-FUSIVEL BLINDADA TRIPOLAR, ABERTURA COM CARGA, PARAFUSIVEL NH00, CORRENTE NOMINAL DE 160 A, TENSAO DE 500 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	5,00	UN	311,83	392,66	SINAPI	S00013369
7.6.6	CHAVE SECCIONADORA-FUSIVEL BLINDADA TRIPOLAR, ABERTURA COM CARGA, PARAFUSIVEL NH01, CORRENTE NOMINAL DE 250 A, TENSAO DE 500 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	5,00	UN	432,27	544,31	SINAPI	S00013370
	7.7 DISJUNTORES						
7.7.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	50,00	UN	9,49	11,95	SINAPI	93653
7.7.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E	50,00	UN	10,00	12,59	SINAPI	93654

	INSTALAÇÃO. AF_04/2016						
7.7.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	50,00	UN	10,91	13,74	SINAPI	93655
7.7.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	50,00	UN	10,91	13,74	SINAPI	93656
7.7.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	50,00	UN	12,06	15,19	SINAPI	93657
7.7.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	50,00	UN	17,48	22,01	SINAPI	93658
7.7.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	50,00	UN	19,80	24,93	SINAPI	93659
7.7.8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	200,00	UN	12,44	15,66	SINAPI	74130/1
7.7.9	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	200,00	UN	18,99	23,91	SINAPI	74130/2
7.7.10	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	200,00	UN	46,88	59,03	SINAPI	93660
7.7.11	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	200,00	UN	47,86	60,27	SINAPI	93661

7.7.12	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	200,00	UN	49,76	62,66	SINAPI	93662
7.7.13	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	200,00	UN	49,76	62,66	SINAPI	93663
7.7.14	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	200,00	UN	52,01	65,49	SINAPI	93664
7.7.15	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	200,00	UN	54,97	69,22	SINAPI	93665
7.7.16	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	200,00	UN	59,61	75,06	SINAPI	93666
7.7.17	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	100,00	UN	55,37	69,72	SINAPI	74130/3
7.7.18	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	50,00	UN	58,56	73,74	SINAPI	93667
7.7.19	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	50,00	UN	60,04	75,60	SINAPI	93668
7.7.20	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	50,00	UN	62,82	79,10	SINAPI	93669
7.7.21	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	50,00	UN	62,86	79,15	SINAPI	93670
7.7.22	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	50,00	UN	66,25	83,42	SINAPI	93671

7.7.23	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	20,00	UN	71,72	90,31	SINAPI	93672
7.7.24	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	20,00	UN	78,67	99,06	SINAPI	93673
7.7.25	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63A - FORNECIMENTO.	10,00	UN	56,58	71,25	SINAPI	S00034714
7.7.26	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	5,00	UN	97,42	122,67	SINAPI	74130/5
7.7.27	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A - FORNECIMENTO.	5,00	UN	258,42	325,40	SINAPI	S00002391
7.7.28	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA - FORNECIMENTO.	5,00	UN	293,18	369,17	SINAPI	S00002374
7.7.29	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 200 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA - FORNECIMENTO.	5,00	UN	411,44	518,09	SINAPI	S00002377
7.7.30	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 250 A / 600 V, TIPO FXD - FORNECIMENTO.	5,00	UN	689,02	867,61	SINAPI	S00002393
7.7.31	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 3 X 350 A/ICC - 25 KA - FORNECIMENTO.	5,00	UN	1.116,70	1.406,15	SINAPI	S00034707
7.7.32	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 300 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA - FORNECIMENTO.	5,00	UN	1.047,50	1.319,01	SINAPI	S00002378

7.7.33	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 400 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA - FORNECIMENTO.	5,00	UN	1.047,50	1.319,01	SINAPI	S00002379
7.7.34	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 600 A / 600 V, TIPO LXD / ICC - 40 KA - FORNECIMENTO.	2,00	UN	1.725,22	2.172,40	SINAPI	S00002376
7.7.35	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 800 A / 600 V, TIPO LMXD - FORNECIMENTO.	2,00	UN	3.688,21	4.644,19	SINAPI	S00002394
7.7.36	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	50,00	UN	80,52	101,39	SINAPI	74130/4
7.7.37	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	50,00	UN	301,62	379,80	SINAPI	74130/6
7.7.38	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	50,00	UN	107,06	134,81	SINAPI	74130/5
7.7.39	DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEIS, TRIPOLAR DE 100 ATE 250A, CAPACIDADEDE INTERRUPCAO DE 35KA	20,00	UN	972,15	1.224,13	SINAPI	S00034729
7.7.40	DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEIS, TRIPOLAR DE 300 ATE 400A, CAPACIDADEDE INTERRUPCAO DE 35KA	20,00	UN	1.505,19	1.895,34	SINAPI	S00034734
7.7.41	DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEIS, TRIPOLAR DE 450 ATE 600A, CAPACIDADEDE INTERRUPCAO DE 35KA	10,00	UN	3.516,60	4.428,10	SINAPI	S00034738

	7.8 DPS						
7.8.1	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	10,00	UN	55,87	70,35	SINAPI	S00039465
7.8.2	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *30KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	10,00	UN	62,85	79,14	SINAPI	S00039466
7.8.3	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	10,00	UN	80,40	101,24	SINAPI	S00039467
7.8.4	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *90KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	10,00	UN	142,90	179,94	SINAPI	S00039468
7.8.5	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	10,00	UN	58,21	73,30	SINAPI	S00039469
7.8.6	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *30KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	10,00	UN	71,52	90,06	SINAPI	S00039470
7.8.7	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	10,00	UN	85,21	107,30	SINAPI	S00039471
7.8.8	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *90KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	10,00	UN	149,34	188,05	SINAPI	S00039472

7.8.9	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *20KA (TIPO AC)	10,00	UN	96,47	121,48	SINAPI	S00039473
7.8.10	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *30KA (TIPO AC)	10,00	UN	102,85	129,51	SINAPI	S00039474
7.8.11	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *45KA (TIPO AC)	10,00	UN	116,69	146,94	SINAPI	S00039475
7.8.12	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *90KA (TIPO AC)	10,00	UN	219,67	276,61	SINAPI	S00039476
	7.9 DR						
7.9.1	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10,00	UN	228,67	287,94	SINAPI	S00039459
7.9.2	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10,00	UN	117,01	147,34	SINAPI	S00039446
7.9.3	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10,00	UN	213,36	268,66	SINAPI	S00039448
7.9.4	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10,00	UN	239,17	301,16	SINAPI	S00039449
7.9.5	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10,00	UN	131,08	165,06	SINAPI	S00039456
7.9.6	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10,00	UN	226,66	285,41	SINAPI	S00039458

	7.10 ELETROCALHAS						
7.10.1	CURVA ELETROCALHA PERF. VERTICAL EXT. 90 - 100X70MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	20,00	UN	29,95	37,71	FRANARIN	177080
7.10.2	CURVA ELETROCALHA PERF. VERTICAL INT. 90 - 100X70MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	20,00	UN	32,95	41,49	FRANARIN	177081
7.10.3	CURVA ELETROCALHA PERF.HORIZONTAL 90 - 100X70MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	20,00	UN	26,74	33,67	FRANARIN	177082
7.10.4	CURVA ELETROCALHA PERF. VERTICAL 90 - 200X70MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	20,00	UN	39,32	49,51	FRANARIN	177083
7.10.5	CURVA ELETROCALHA PERF. VERTICAL INT. 90 - 200X70MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	20,00	UN	41,36	52,08	FRANARIN	177084
7.10.6	CURVA ELETROCALHA PERF. HORIZONTAL 90 - 200X70MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	20,00	UN	60,95	76,75	FRANARIN	177085
7.10.7	CURVA ELETROCALHA PERF. VERTICAL EXT. 90 - 300X70MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	20,00	UN	50,37	63,43	FRANARIN	177086
7.10.8	CURVA ELETROCALHA PERF. VERTICAL INT. 90 - 300X70MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	20,00	UN	54,37	68,46	FRANARIN	177087
7.10.9	CURVA ELETROCALHA PERF. HORIZONTAL 90 - 300X70MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	20,00	UN	70,90	89,28	FRANARIN	177088

7.10.10	ELETROCALHA PERFURADA, ZINCADA 100X70MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	50,00	M	60,84	76,61	FRANARIN	177060
7.10.11	ELETROCALHA PERFURADA, ZINCADA 200X70MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	50,00	M	73,26	92,25	FRANARIN	177061
7.10.12	ELETROCALHA PERFURADA, ZINCADA 300X70MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	50,00	M	85,42	107,56	FRANARIN	177062
7.10.13	JUNÇÃO ELETROCALHA PERFURADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	50,00	UN	10,03	12,63	FRANARIN	177070
	7.11 ELETRODUTOS						
7.11.1	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	50,00	UN	8,40	10,58	SINAPI	91899
7.11.2	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	50,00	UN	8,19	10,31	SINAPI	91901
7.11.3	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	50,00	UN	9,79	12,33	SINAPI	91902
7.11.4	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	50,00	UN	11,16	14,05	SINAPI	91904

7.11.5	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	50,00	UN	12,68	15,97	SINAPI	91905
7.11.6	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	50,00	UN	15,25	19,20	SINAPI	91908
7.11.7	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	50,00	UN	16,74	21,08	SINAPI	91910
7.11.8	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=50MM(2") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE ACO GALVANIZADO, LANCADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	500,00	M	29,48	37,12	SINAPI	73798/1
7.11.9	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=75MM(3") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE ACO GALVANIZADO, LANCADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	500,00	M	35,19	44,31	SINAPI	73798/3
7.11.10	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M	5,55	6,99	SINAPI	91831
7.11.11	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M	6,25	7,87	SINAPI	91834

7.11.12	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M	8,21	10,34	SINAPI	91836
7.11.13	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M	4,13	5,20	SINAPI	91842
7.11.14	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M	5,03	6,33	SINAPI	91844
7.11.15	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M	6,97	8,78	SINAPI	91846
7.11.16	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M	6,41	8,07	SINAPI	91852
7.11.17	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M	7,72	9,72	SINAPI	91854
7.11.18	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M	9,87	12,43	SINAPI	91856
7.11.19	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M	6,74	8,49	SINAPI	91862

7.11.20	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M	7,96	10,02	SINAPI	91863
7.11.21	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M	10,52	13,25	SINAPI	91864
7.11.22	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	500,00	M	13,10	16,50	SINAPI	91865
7.11.23	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M	5,61	7,06	SINAPI	91866
7.11.24	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M	6,85	8,63	SINAPI	91867
7.11.25	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M	9,41	11,85	SINAPI	91868
7.11.26	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M	11,99	15,10	SINAPI	91869
7.11.27	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M	8,22	10,35	SINAPI	91870

7.11.28	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M	9,48	11,94	SINAPI	91871
7.11.29	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M	12,05	15,17	SINAPI	91872
7.11.30	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M	14,59	18,37	SINAPI	91873
7.11.31	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M	11,46	14,43	SINAPI	93008
7.11.32	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M	16,63	20,94	SINAPI	93009
7.11.33	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M	22,95	28,90	SINAPI	93010
7.11.34	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M	27,92	35,16	SINAPI	93011
7.11.35	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M	41,80	52,63	SINAPI	93012
	7.12 ENTRADAS E POSTES						
7.12.1	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	10,00	UN	1.468,69	1.849,37	COMP.	
7.12.2	CHUMBADOR DE AÇO PARA FIXAÇÃO DE POSTE DE ACO RETO OU CURVO 7 A 9M COM FLANGE -	30,00	UN	646,27	813,78	SINAPI	73855/1

	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
7.12.3	POSTE DE CONCRETO 9M COM CAIXA POLICARBONATO PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA PARA ENTRADA ENERGIA BIFÁSICA S/DISJ, S/HASTE S/FIAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	25,00	UN	1.097,55	1.382,03	COMP.	C5
7.12.4	POSTE ACO CONICO CONTINUO CURVO SIMPLES SEM BASE C/JANELA 9M (INSPECAO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	25,00	UN	1.534,49	1.932,23	COMP.	
7.12.5	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPEÇÃO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	25,00	UN	1.536,84	1.935,19	COMP.	
7.12.6	POSTE DE ACO CONICO CONTINUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPECAO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	25,00	UN	1.580,35	1.989,98	COMP.	
7.12.7	POSTE DE ACO CONICO CONTINUO RETO, ENGASTADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	25,00	UN	1.594,07	2.007,25	COMP.	
	7.13 LÂMPADAS, LUMINÁRIAS E REFLETORES						
7.13.1	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	1.000,00	UN	47,48	59,79	SINAPI	97610
7.13.2	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1.000,00	UN	32,03	40,33	SINAPI	93043
7.13.3	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA, PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E	20,00	UN	75,48	95,04	SINAPI	97605

	INSTALAÇÃO. AF_11/2017						
7.13.4	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	20,00	UN	97,87	123,24	SINAPI	97607
7.13.5	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	20,00	UN	98,78	124,38	SINAPI	97592
7.13.6	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS LED DE 14 W COM REFLETOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	500,00	UN	137,56	173,22	SINAPI	97587
7.13.7	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	100,00	UN	44,58	56,14	SINAPI	97583
7.13.8	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR LED DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	100,00	UN	60,72	76,46	SINAPI	97584
7.13.9	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	500,00	UN	60,79	76,55	SINAPI	97585
7.13.10	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	500,00	UN	80,27	101,08	SINAPI	97586
7.13.11	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	100,00	UN	79,23	99,77	SINAPI	97593
7.13.12	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS LED DE 15 W - FORNECIMENTO E	500,00	UN	81,75	102,94	SINAPI	97594

	INSTALAÇÃO. AF_11/2017						
7.13.13	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 9/10W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	500,00	UN	80,72	101,64	COMP.	C43
7.13.14	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 18/20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	500,00	UN	115,44	145,36	COMP.	C44
7.13.15	LUMINÁRIA LED QUADRADA/RETANGULAR DE EMBUTIR/SOBREPOR, BIVOLT, 10W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100,00	UN	80,11	100,87	COMP.	C45
7.13.16	LUMINÁRIA LED QUADRADA/RETANGULAR DE EMBUTIR/SOBREPOR, BIVOLT, 30W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100,00	UN	137,38	172,99	COMP.	C46
7.13.17	LUMINÁRIA LED QUADRADA/RETANGULAR DE EMBUTIR/SOBREPOR, BIVOLT, 50W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	200,00	UN	238,07	299,78	COMP.	C47
7.13.18	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	20,00	UN	30,85	38,85	SINAPI	83399
7.13.19	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	30,00	UN	294,80	371,21	SINAPI	74246/1
7.13.20	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	250,00	UN	49,08	61,80	SINAPI	97595
	7.15 PERFILADOS						

7.15.1	PERFILADO PERFURADO DUPLO 38 X 76 MM, CHAPA 22 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	500,00	M	10,78	13,57	SINAPI	S00039029
7.15.2	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	500,00	M	6,28	7,91	SINAPI	S00039028
7.15.3	PERFILADO PERFURADO 19 X 38 MM, CHAPA 22 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	500,00	M	3,44	4,33	SINAPI	S00039328
	7.16 PONTOS, TOMADAS, INTERRUPTORES						
7.16.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2 6	500,00	UN	112,96	142,24	SINAPI	93128
7.16.2	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	500,00	UN	40,09	50,48	SINAPI	91981
7.16.3	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	500,00	UN	0,48	0,60	SINAPI	97660
7.16.4	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	500,00	UN	26,94	33,92	SINAPI	91996
7.16.5	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	500,00	UN	44,36	55,86	SINAPI	92004

7.16.6	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	500,00	UN	61,79	77,81	SINAPI	92012
7.16.7	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	500,00	UN	29,12	36,67	SINAPI	91997
7.16.8	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	500,00	UN	48,72	61,35	SINAPI	92005
7.16.9	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	500,00	UN	26,72	33,65	SINAPI	72337
7.16.10	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	500,00	UN	43,63	54,94	SINAPI	98307
7.16.11	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	500,00	UN	22,77	28,67	SINAPI	91953
7.16.12	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	500,00	UN	36,04	45,38	SINAPI	91959
7.16.13	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	500,00	UN	49,32	62,10	SINAPI	91967
7.16.14	INTERRUPTOR PULSADOR DE CAMPAINHA OU MINUTERIA 2A/250V C/ CAIXA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	500,00	UN	19,05	23,99	SINAPI	83403

7.16.15	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	500,00	UN	40,19	50,61	SINAPI	92023
7.16.16	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA EL ÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	500,00	UN	151,89	191,26	SINAPI	93142
7.16.17	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELET RODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	500,00	UN	134,47	169,32	SINAPI	93141
7.16.18	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELET RODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	500,00	UN	136,65	172,07	SINAPI	93143
	7.17 QUADROS						
7.17.1	CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR MONOFASICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	50,00	UN	138,75	174,71	SINAPI	68066
7.17.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	20,00	UN	65,93	83,02	SINAPI	74131/1

7.17.3	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	50,00	UN	439,44	553,34	SINAPI	74131/4
7.17.4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	50,00	UN	509,77	641,90	SINAPI	74131/5
7.17.5	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	50,00	UN	995,86	1.253,99	SINAPI	74131/6
7.17.6	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	30,00	UN	825,55	1.039,53	SINAPI	74131/7
7.17.7	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	30,00	UN	1.224,78	1.542,24	SINAPI	74131/8
	8. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				**201.607,35**		

8.1	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	100,00	UN	16,88	21,26	SINAPI	94704
8.2	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	100,00	UN	20,61	25,95	SINAPI	94705
8.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO P REDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃ OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	800,00	M	47,18	59,41	SINAPI	91795
8.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CO TES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	800,00	M	50,07	63,05	SINAPI	91796
8.5	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA	800,00	M	45,04	56,71	SINAPI	91790

	PRÉDIOS. AF_10/2015						
8.6	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	800,00	M	57,56	72,48	SINAPI	91791
8.7	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	50,00	UN	21,27	26,78	FRANARIN	152001
8.8	CAIXA C/TAMPA METAL.40X60CM REG. RECALQUE INCENDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10,00	UN	364,30	458,73	FRANARIN	163110
8.9	CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	20,00	UN	581,32	732,00	SINAPI	88504
8.10	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	20,00	UN	713,30	898,19	SINAPI	88503
8.11	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	20,00	UN	1.521,47	1.915,84	COMP.	C36
8.12	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 5000 LITROS, COM ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	10,00	UN	1.975,97	2.488,14	COMP.	C37
8.13	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 10000 LITROS, COM ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	10,00	UN	3.937,22	4.957,75	COMP.	C38
8.14	CAIXA DE AREIA 60X60CM-ALVEN. C/GRELHA FERRO - FORNECIMENTO E	50,00	UN	568,76	716,18	FRANARIN	165166

	INSTALAÇÃO						
8.15	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL (CAPACIDADE: 312 L - PARA ATÉ 146 PESSOAS SERVIDAS NO PICO), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X1,2 M, ALTURA INTERNA = 1 M. AF_05/2018 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	5,00	UN	646,92	814,60	SINAPI	98109
8.16	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	30,00	UN	475,65	598,94	COMP.	
8.17	CAIXA DESCARGA PLASTICA SOBREPOR 12 L - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	30,00	UN	90,68	114,18	FRANARIN	152010
8.18	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	30,00	UN	170,60	214,82	COMP.	
8.19	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE ESGOTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	30,00	UN	173,86	218,92	COMP.	
8.20	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	30,00	UN	262,47	330,50	COMP.	

8.21	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	30,00	UN	268,06	337,54	COMP.	
8.22	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	30,00	UN	496,65	625,38	COMP.	
8.23	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	30,00	UN	509,21	641,20	COMP.	
8.24	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	30,00	UN	683,05	860,10	COMP.	
8.25	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	30,00	UN	700,28	881,79	COMP.	
8.26	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM - FORNECIMENTO E	30,00	UN	801,32	1.009,02	COMP.	

	INSTALAÇÃO. AF_05/2018						
8.27	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	30,00	UN	823,60	1.037,08	COMP.	
8.28	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	30,00	UN	32,02	40,32	COMP.	
8.29	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INST ALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	30,00	UN	74,79	94,18	COMP.	
8.30	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	30,00	UN	70,96	89,35	SINAPI	85195
8.31	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	30,00	UN	78,04	98,27	SINAPI	88547
8.32	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	50,00	UN	63,12	79,48	SINAPI	9535
8.33	COTOVELO DE COBRE, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, DN 15 MM, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015_P	1.000,00	UN	9,53	12,00	SINAPI	92326

8.34	COTOVELO DE COBRE, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, DN 22 MM, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015_P	500,00	UN	15,77	19,86	SINAPI	92327
8.35	COTOVELO DE COBRE, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, DN 28 MM, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015_P	500,00	UN	23,54	29,64	SINAPI	92328
8.36	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	100,00	UN	10,71	13,49	SINAPI	86885
8.37	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	5,00	M	62,51	78,71	SINAPI	73665
8.38	ESGOTAMENTO COM MOTO-BOMBA AUTOESCOVANTE	1.000,00	H	5,28	6,65	SINAPI	73891/1
8.39	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 400 G/M2	2.500,00	M2	8,31	10,46	SINAPI	73881/3
8.40	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,2 X 1,67 M, VOLUME ÚTIL: 1152 L (PARA 5 CONTRIBUINTES) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	2,00	UN	3.145,50	3.960,81	SINAPI	98072
8.41	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 1,8 X 1,67 M, VOLUME ÚTIL: 2592 L (PARA 13 CONTRIBUINTES) - FORNECIMENTO E	10,00	UN	4.889,36	6.156,68	SINAPI	98073

	INSTALAÇÃO. AF_05/2018						
8.42	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,0 X 1,67 M, VOLUME ÚTIL: 5040 L (PARA 32 CONTRIBUINTES) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	10,00	UN	7.554,88	9.513,10	SINAPI	98074
8.43	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 4,2 X 1,67 M, VOLUME ÚTIL: 7056 L (PARA 67 CONTRIBUINTES) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	5,00	UN	9.798,29	12.338,01	SINAPI	98075
8.44	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X 1,67 M, VOLUME ÚTIL: 8832 L (PARA 84 CONTRIBUINTES) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	5,00	UN	11.266,99	14.187,39	SINAPI	98076
8.45	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,6 X 1,67 M, VOLUME ÚTIL: 10752 L (PARA 103 CONTRIBUINTES) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	5,00	UN	13.249,36	16.683,59	SINAPI	98077
8.46	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 15CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	50,00	UN	118,67	149,43	SINAPI	83626
8.47	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 20CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	50,00	UN	150,14	189,06	SINAPI	83624

8.48	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 30CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	50,00	UN	213,07	268,30	SINAPI	83623
8.49	INSTALAÇÃO DE BACIA SANIT PARA PCD COM FURO FRONTAL DE LOUÇA BRANCA E ASSENTO	10,00	UN	809,88	1.019,80	COMP.	C18
8.50	INSTALAÇÃO DE BARRA APOIO ANGULAR 60CM EM AÇO INOX PARA BANH PNE	10,00	UN	208,51	262,56	COMP.	C17
8.51	INSTALAÇÃO DE BARRA APOIO ANGULAR 70CM EM AÇO INOX PARA BANH PNE	10,00	UN	323,34	407,15	COMP.	C19
8.52	INSTALAÇÃO DE GRELHA CROMADA C/CAIXILHO 10CM	100,00	UN	38,55	48,54	COMP.	C10
8.53	INSTALAÇÃO DE GRELHA CROMADA C/CAIXILHO 15CM	100,00	UN	77,10	97,08	COMP.	C11
8.54	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	100,00	UN	265,83	334,73	SINAPI	86903
8.55	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	100,00	UN	105,42	132,74	SINAPI	86904
8.56	MICTORIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	50,00	UN	523,70	659,44	SINAPI	74234/1

8.57	POCO DE VISITA PARA DRENAGEM PLUVIAL, EM CONCRETO ESTRUTURAL, DIMENSOES INTERNAS DE 90X150X80CM (LARGXCOMPXALT), PARA REDE DE 600 MM, EXCLUSOS TAMPAO E CHAMINE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	10,00	UN	1.456,39	1.833,89	SINAPI	74224/1
8.58	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	10,00	UN	104,42	131,49	SINAPI	89957
8.59	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA QUENTE (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE CPVC, DN 22 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/201	10,00	UN	170,48	214,67	SINAPI	89959
8.60	PONTO HIDRAULICO CHUVEIRO COM TUBO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	50,00	PT	426,22	536,70	FRANARIN	161051
8.61	PONTO HIDRAULICO PIA/TAMPO INOX-CUBA SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	50,00	PT	817,55	1.029,46	FRANARIN	161054
8.62	PONTO HIDRAULICO TORNEIRA DE PIA COM TUBO GALVANIZ - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	50,00	PT	407,55	513,19	FRANARIN	151050
8.63	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.AF_12/2014	50,00	UN	9,63	12,13	SINAPI	89710

8.64	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	50,00	UN	8,61	10,84	SINAPI	89495
8.65	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	50,00	UN	9,83	12,38	SINAPI	89709
8.66	RALO LINEAR BRANCO, PVC 500 X 72 X 40mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10,00	M	85,33	107,45	COMP.	C52
8.67	REGISTRO GAVETA CANOPLA CROMADA 20MM(3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	100,00	UN	65,75	82,79	FRANARIN	153041
8.68	REGISTRO GAVETA CANOPLA CROMADA 25MM(1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	100,00	UN	75,60	95,20	FRANARIN	153042
8.69	REGISTRO GAVETA CANOPLA CROMADA 32MM(1 1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	100,00	UN	89,05	112,13	FRANARIN	153043
8.70	REGISTRO GAVETA CANOPLA CROMADA 38MM(1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	100,00	UN	97,75	123,09	FRANARIN	153044
8.71	REGISTRO PRESSAO CANOPLA CROMADA 20MM(3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	100,00	UN	122,74	154,55	FRANARIN	153021
8.72	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	100,00	UN	19,61	24,69	SINAPI	86882

8.73	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	5,00	UN	5.504,03	6.930,67	SINAPI	98079
8.74	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M² (PARA 20 CONTRIBUINTES) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	5,00	UN	10.457,64	13.168,26	SINAPI	98081
8.75	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX INSPECAO/FOSSA SEPTICA	20,00	UN	21,65	27,26	SINAPI	6087
8.76	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_05/2018	10,00	UN	400,62	504,46	SINAPI	98114
8.78	TANQUE ACO INOX COM METAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10,00	UN	695,67	875,99	FRANARIN	151061
8.79	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	50,00	UN	689,39	868,08	SINAPI	86921
8.80	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	25,00	UN	1.171,47	1.475,12	SINAPI	98052

8.81	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	25,00	UN	1.714,57	2.158,99	SINAPI	98053
8.82	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUINTES) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	25,00	UN	2.523,02	3.176,99	SINAPI	98054
8.83	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 10009,8 L (PARA 69 CONTRIBUINTES) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	5,00	UN	3.344,24	4.211,07	SINAPI	98055
8.84	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, VOLUME ÚTIL: 12234,2 L (PARA 86 CONTRIBUINTES) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	5,00	UN	3.869,26	4.872,17	SINAPI	98056
8.85	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 14657,4 L (PARA 105 CONTRIBUINTES) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_05/2018	2,00	UN	5.094,84	6.415,42	SINAPI	98057

8.86	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	5,00	UN	3.785,06	4.766,15	SINAPI	98066
8.87	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X 1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	5,00	UN	5.060,26	6.371,88	SINAPI	98067
8.88	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X 1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	5,00	UN	7.157,48	9.012,70	SINAPI	98068
8.89	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,4 X 1,8 M, VOLUME ÚTIL: 9856 L (PARA 68 CONTRIBUINTES) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	2,00	UN	9.586,18	12.070,92	SINAPI	98069
8.90	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,8 X 2,0 M, VOLUME ÚTIL: 12288 L (PARA 86 CONTRIBUINTES) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	2,00	UN	10.995,87	13.846,00	SINAPI	98070

8.91	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X 2,4 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTES) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	2,00	UN	12.090,06	15.223,80	SINAPI	98071
8.92	TE COBRE E BRONZE 15 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	500,00	UN	13,53	17,04	FRANARIN	162111
8.93	TE COBRE E BRONZE 22 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	500,00	UN	18,47	23,26	FRANARIN	162116
8.94	TE COBRE E BRONZE 28 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	500,00	UN	25,71	32,37	FRANARIN	162121
8.95	TE ELETROCALHA PERF. HORIZONTAL 100X70MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	300,00	UN	42,90	54,02	FRANARIN	177095
8.96	TE ELETROCALHA PERF. HORIZONTAL 200X70MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	300,00	UN	58,90	74,17	FRANARIN	177096
8.97	TE ELETROCALHA PERF. HORIZONTAL 300X70MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	300,00	UN	93,84	118,16	FRANARIN	177097
8.98	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	100,00	UN	62,46	78,65	SINAPI	94797
8.99	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	50,00	UN	232,93	293,31	SINAPI	94800
8.100	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	50,00	UN	23,79	29,96	SINAPI	86913

8.101	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	50,00	UN	66,09	83,22	SINAPI	86906
8.102	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃ O POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	50,00	UN	55,66	70,09	SINAPI	86911
8.103	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	50,00	UN	35,62	44,85	SINAPI	94795
8.104	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	50,00	UN	40,50	51,00	SINAPI	94796
8.105	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	50,00	UN	34,23	43,10	SINAPI	86916
8.106	TUBO DE COBRE 15MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	100,00	M	28,85	36,33	FRANARIN	162110
8.107	TUBO DE COBRE 22MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	100,00	M	43,24	54,45	FRANARIN	162115
8.108	TUBO DE COBRE 28MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	100,00	M	54,61	68,76	FRANARIN	162120
8.109	TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - 40 MM X1,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	500,00	UN	48,87	61,54	COMP.	C33
8.110	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMEN O.	1.500,00	M	25,08	31,58	SINAPI	90709

	AF_06/2015						
8.111	TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	1.000,00	M	17,33	21,82	SINAPI	89716
8.112	TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	1.000,00	M	25,56	32,19	SINAPI	89634
8.113	TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 28MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	1.000,00	M	26,30	33,12	SINAPI	89717
8.114	TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 28MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	1.000,00	M	36,00	45,33	SINAPI	89635
8.115	TUBO PVC DN 75 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	200,00	M	49,23	61,99	SINAPI	83670
8.116	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	1.000,00	M	40,70	51,25	SINAPI	89714
8.117	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	1.000,00	M	13,99	17,62	SINAPI	89711
8.118	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	1.000,00	M	20,64	25,99	SINAPI	89712

8.119	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	1.000,00	M	31,50	39,66	SINAPI	89713
8.120	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	500,00	M	27,55	34,69	SINAPI	89578
8.121	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	500,00	M	44,66	56,24	SINAPI	89512
8.122	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	500,00	M	54,11	68,14	SINAPI	89580
8.123	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	500,00	M	13,55	17,06	SINAPI	89355
8.124	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	500,00	M	15,97	20,11	SINAPI	89356
8.125	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	500,00	M	22,12	27,85	SINAPI	89357
8.126	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	200,00	M	10,37	13,06	SINAPI	89448
8.127	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	200,00	M	11,93	15,02	SINAPI	89449

	INSTALAÇÃO. AF_12/2014						
8.128	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	200,00	M	19,61	24,69	SINAPI	89450
8.129	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	50,00	UN	225,65	284,14	SINAPI	40729
8.130	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	50,00	UN	6,39	8,05	SINAPI	86879
8.131	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	10,00	UN	664,33	836,52	SINAPI	95471
8.132	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	50,00	UN	380,41	479,01	SINAPI	86888
	9. INSTALAÇÕES DE GLP				**1.797,39**		
9.1	TUBO EM AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100,00	M	17,62	22,19	SINAPI	92687
9.2	TUBO EM AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100,00	M	24,88	31,33	SINAPI	92688

9.3	TUBO EM AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100,00	M	32,49	40,91	COMP.	C67
9.4	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	50,00	UN	39,40	49,61	SINAPI	97552
9.5	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100,00	UN	97,14	122,32	SINAPI	97554
9.6	CURVA 90°, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100,00	UN	26,95	33,94	SINAPI	97547
9.7	CURVA 90°, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100,00	UN	39,71	50,00	SINAPI	97549
9.8	CURVA 90°, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100,00	UN	65,39	82,34	SINAPI	97551
9.9	VÁLVULA DE ESFÉRA EM BRONZE, BITOLA 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10,00	UN	65,08	81,95	COMP.	C68
9.10	NIPLE DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100,00	UN	8,03	10,11	COMP.	C69
9.11	REGULADOR DE ALTA PRESSÃO COM MANÔMETRO - 1° ESTÁGIO	10,00	UN	190,99	240,49	COMP.	C70

	- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
9.12	REGULADOR DE GÁS 2º ESTÁGIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10,00	UN	66,25	83,42	COMP.	C71
9.13	PIG TAIL OU CHICOTE FLEXÍVEL DE COBRE, B-190, PARA CONDUÇÃO DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	20,00	UN	40,43	50,91	COMP.	C72
9.14	CAP OU TAMPÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	40,00	UN	6,99	8,80	COMP.	C73
9.15	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100,00	UN	3,90	4,91	COMP.	C74
9.16	CAIXA DE ABRIGO PARA REGULADOR 2º ESTÁGIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	20,00	UN	245,76	309,46	COMP.	C75
9.17	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100,00	UN	14,83	18,67	SINAPI	92694
9.18	MANÔMETRO 0 A 14 KGF/CM2, D=50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	20,00	UN	96,95	122,08	SINAPI	85120
9.19	VÁLVULA DE ESFÉRA EM BRONZE, BITOLA 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	20,00	UN	73,58	92,65	COMP.	C76
9.20	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	50,00	UN	35,17	44,29	SINAPI	92906

9.21	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, DN 25 X 20 MM (1" X 3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100,00	UN	36,56	46,04	SINAPI	97544
9.22	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100,00	UN	15,06	18,96	SINAPI	92695
9.23	TELA GALVANIZADA P/ VENTILAÇÃO CENTRAL DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	50,00	M2	13,82	17,40	COMP.	C77
9.24	VÁLVULA SOLENÓIDE DE 3/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	50,00	UN	170,43	214,61	COMP.	C78
	10. CERCAMENTO				**675,77**		
10.1	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	500,00	M	176,67	222,46	COMP.	
10.2	MURO DE PAINEL PRÉ MOLDADO COM MOLDURAS ALTURA 2,40m - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	500,00	M	360,00	453,31	COMP.	
	11. SERVIÇOS FINAIS E DIVERSOS				**21,27**		
11.1	ANDAIME METALICO P/FACHADA-2-4 PAV-REAPR. 3 X - LOCACAO MES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	3.000,00	M2	16,89	21,27	FRANARIN	27730
				VALOR UNITÁRIO TOTAL:	**290.780,08**		

Processo nº. 123.088/2019

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA;

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS SINAPI OUT/2019

OBJETO: **Prestação de serviços de MANUTENÇÃO das edificações e equipamentos públicos da Prefeitura Municipal de Canoas/RS.** FRANARIN OUT/2019

BDI: 25,92% - Encargos Socias: 83,74%

Edital de licitação XXX/2019 - Concorrência Pública para Registro de Preços nº XXX/2019

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)
	1. SERVIÇOS TÉCNICOS				
1.1	ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	300,00	H		
1.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	300,00	H		
1.3	ORÇAMENTO E CRONOGRAMA (COMPATIBILIZANDO ARQ E COMPL)	10,00	UND		
1.4	VISTORIA TÉCNICA	30,00	UND		
	2. INSTALAÇÕES DA OBRA E SERVIÇOS INICIAIS				
2.1	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	300,00	M2		
2.2	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	500,00	M		
2.3	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	200,00	UN		
2.4	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	200,00	M2		

2.5	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	200,00	UN		
2.6	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	1.000,00	UN		
2.7	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	200,00	UN		
2.8	REMOÇÃO DE PISO VINILICO	500,00	M2		
2.9	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	100,00	M2		
2.10	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	1.000,00	M		
	3. REBOCOS E IMPERMEABILIZAÇÕES				
3.1	BARRA LISA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	1.000,00	M2		
3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	10.000,00	M2		
3.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	5.000,00	M2		

3.4	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	5.000,00	M2		
3.5	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25MM. AF_06/2014	5.000,00	M2		
3.6	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	500,00	M2		
3.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	200,00	M2		
3.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	200,00	M2		
3.9	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXIVEL (MAI),3 DEMÃOS. AF_06/2018	200,00	M2		
3.10	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVEAPLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	200,00	M2		
3.11	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	1.000,00	M2		

3.12	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	200,00	M2		
3.13	TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXÍVEL REFORÇADO COM VEU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018	100,00	UN		
	4. PINTURAS E REVESTIMENTOS				
4.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	3.000,00	M2		
4.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO S. AF_06/2014	3.000,00	M2		
4.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF _06/2014	3.000,00	M2		
4.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	1.000,00	M2		
4.5	PINTURA SOBRE AZULEJO DUAS DEMÃOS	1.000,00	M2		
	5. ESQUADRIAS				
5.1	GRADE SIMPLES-FERRO/PARA PROTECAO DE JANELA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	100,00	M2		
5.2	JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2016	150,00	M2		
5.3	JANELA DE AÇO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2016	150,00	M2		

5.4	JANELA DE AÇO DE CORRER, 6 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2016	150,00	M2		
5.5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2016	150,00	M2		
5.6	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 3 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2016	150,00	M2		
5.7	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2016	150,00	M2		
5.8	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 6 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2016	150,00	M2		
5.9	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2016	150,00	M2		
5.10	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2016	150,00	M2		
5.11	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, SEM VIDROS, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	150,00	M2		

5.12	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA/GUILHOTINA, DE ABRIR, SEM VIDROS, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	150,00	UN		
5.13	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, PARA PINTURA, SEMI-OCA, FOLHA DE 60X160CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE DE 60X180, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	50,00	UN		
5.14	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	50,00	UN		
5.15	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	50,00	UN		
5.16	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	50,00	UN		

5.17	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	50,00	UN		
5.18	PORTA DE ABRIR DUAS FOLHAS - ALUMINIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	50,00	M2		
5.19	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	50,00	M2		
5.20	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	50,00	M2		
5.21	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	30,00	M2		
5.22	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), FOLHA DE 60X160CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS, FURO E FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	30,00	UN		
5.23	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSUR A DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	30,00	UN		
5.24	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSUR A DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	30,00	UN		

5.25	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSUR A DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	30,00	UN		
5.26	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSUR A DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	30,00	UN		
5.27	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	5,00	UN		
5.28	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	20,00	M2		
5.29	PORTA TELA OTIS (SUBESTACAO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	20,00	M2		
5.30	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	20,00	M2		
5.31	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	20,00	M2		
5.32	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO CO M DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	20,00	M2		
	6. FERRAGENS E VIDROS				
6.1	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINC ADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	90,00	UN		
6.2	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER INTERNA, CHAVE BIPARTIDA, A CABAMENTO PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	30,00	UN		

6.3	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS 2 FOLHAS, PADRAO DE ACA BAMENTO POPULAR E FECHO DE EMBUTIR TIPO UNHA COM ALAVANCA DE LATAO CROMADO 22CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	30,00	UN		
6.4	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS 2 FOLHAS, PADRAO DE ACA BAMENTO POPULAR E FECHO DE EMBUTIR TIPO UNHA COM ALAVANCA DE LATAO CROMADO 22CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	30,00	UN		
6.5	FECHADURA DE EMBUTIR REFORCADA COMPLETA, DE SEGURANCA, COM CILINDRO, PARA PORTA EXTERNA, ACABAMENTO PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	30,00	UN		
6.6	FECHADURA DE SOBREPOR EM FERRO PINTADO COM MACANETA PARA PORTAS EXTERNAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	30,00	UN		
6.7	MOLA HIDRAULICA FECHA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	10,00	CJ		
6.8	VIDRO FANTASIA MARTELADO 4MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	30,00	M2		
6.9	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	30,00	M2		
6.10	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	200,00	M2		
6.11	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	100,00	M2		
6.12	VIDRO LISO FUME, ESPESSURA 4MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	10,00	M2		
6.13	VIDRO LISO FUME, ESPESSURA 6MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	10,00	M2		

6.14	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	10,00	M2		
6.15	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	10,00	M2		
6.16	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	10,00	M2		
	7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
	BARRAMENTOS				
7.1	BARRAMENTO COBRE CHATO 3/4" X 1/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	15,00	M		
7.2	BARRAMENTO COBRE CHATO 1 X 1/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	15,00	M		
7.3	BARRAMENTO COBRE CHATO 1 1/2 X 1/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	15,00	M		
7.4	BARRAMENTO COBRE CHATO 1 X 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	15,00	M		
7.5	BARRAMENTO COBRE CHATO 2 X 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	15,00	M		
	7.2 CABOS				
7.2.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M		
7.2.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M		

7.2.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M		
7.2.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M		
7.2.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M		
7.2.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M		
7.2.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M		
7.2.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	100,00	M		
7.2.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	100,00	M		
7.2.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	100,00	M		
7.2.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M		

7.2.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M		
7.2.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M		
7.2.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M		
7.2.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M		
7.2.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M		
7.2.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	100,00	M		
7.2.18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	100,00	M		
7.2.19	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	100,00	M		
7.2.20	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	100,00	M		

7.2.21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	100,00	M		
7.2.22	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	100,00	M		
7.2.23	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	100,00	M		
7.2.24	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 185 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	100,00	M		
7.2.25	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 240 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	100,00	M		
7.2.26	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 300 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	100,00	M		
	7.3 CAIXAS DE PASSAGEM				
7.3.1	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	10,00	UN		
7.3.2	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	10,00	UN		
7.3.3	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	10,00	UN		
7.3.4	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	10,00	UN		

7.3.5	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	10,00	UN		
7.3.6	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	50,00	UN		
7.3.7	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	50,00	UN		
7.3.8	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	10,00	UN		
7.3.9	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	10,00	UN		
7.3.10	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	2,00	UN		
	7.4 CONDULETES				
7.4.1	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	50,00	UN		
7.4.2	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	50,00	UN		

7.4.3	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	50,00	UN		
7.4.4	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	50,00	UN		
7.4.5	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	50,00	UN		
7.4.6	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	50,00	UN		
7.4.7	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	50,00	UN		
7.4.8	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	50,00	UN		
7.4.9	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	50,00	UN		
7.4.10	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	50,00	UN		
7.4.11	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	50,00	UN		

7.4.12	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	50,00	UN		
7.4.13	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	50,00	UN		
7.4.14	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	50,00	UN		
7.4.15	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	50,00	UN		
	7.5 CONECTORES				
7.5.1	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	50,00	UN		
7.5.2	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	50,00	UN		
7.5.3	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	50,00	UN		
7.5.4	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	50,00	UN		
7.5.5	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 95 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	50,00	UN		
7.5.6	TERMINAL METALICO A PRESSAO P/ 1 CABO DE COBRE DE 25 MM2 COM 1 FURO DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	50,00	UN		

7.5.7	CONECTOR DE PARAFUSO FENDIDO EM LIGA DE COBRE COM SEPARADOR DE CABOS PARA CABO 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	50,00	UN		
	7.6 CONTATORES E SECCIONADORAS				
7.6.1	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	5,00	UN		
7.6.2	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	5,00	UN		
7.6.3	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 36A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	5,00	UN		
7.6.4	CONTATOR TRIPOLAR I NOMIMAL 94A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	5,00	UN		
7.6.5	CHAVE SECCIONADORA-FUSIVEL BLINDADA TRIPOLAR, ABERTURA COM CARGA, PARAFUSIVEL NH00, CORRENTE NOMINAL DE 160 A, TENSAO DE 500 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	5,00	UN		
7.6.6	CHAVE SECCIONADORA-FUSIVEL BLINDADA TRIPOLAR, ABERTURA COM CARGA, PARAFUSIVEL NH01, CORRENTE NOMINAL DE 250 A, TENSAO DE 500 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	5,00	UN		
	7.7 DISJUNTORES				
7.7.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	50,00	UN		
7.7.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	50,00	UN		
7.7.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	50,00	UN		

7.7.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	50,00	UN		
7.7.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	50,00	UN		
7.7.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	50,00	UN		
7.7.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	50,00	UN		
7.7.8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	200,00	UN		
7.7.9	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	200,00	UN		
7.7.10	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	200,00	UN		
7.7.11	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	200,00	UN		
7.7.12	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	200,00	UN		
7.7.13	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	200,00	UN		
7.7.14	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	200,00	UN		

7.7.15	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	200,00	UN		
7.7.16	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	200,00	UN		
7.7.17	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	100,00	UN		
7.7.18	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	50,00	UN		
7.7.19	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	50,00	UN		
7.7.20	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	50,00	UN		
7.7.21	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	50,00	UN		
7.7.22	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	50,00	UN		
7.7.23	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	20,00	UN		
7.7.24	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	20,00	UN		
7.7.25	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63A - FORNECIMENTO.	10,00	UN		

7.7.26	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	5,00	UN		
7.7.27	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A - FORNECIMENTO.	5,00	UN		
7.7.28	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA - FORNECIMENTO.	5,00	UN		
7.7.29	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 200 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA - FORNECIMENTO.	5,00	UN		
7.7.30	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 250 A / 600 V, TIPO FXD - FORNECIMENTO.	5,00	UN		
7.7.31	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 3 X 350 A/ICC - 25 KA - FORNECIMENTO.	5,00	UN		
7.7.32	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 300 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA - FORNECIMENTO.	5,00	UN		
7.7.33	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 400 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA - FORNECIMENTO.	5,00	UN		
7.7.34	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 600 A / 600 V, TIPO LXD / ICC - 40 KA - FORNECIMENTO.	2,00	UN		
7.7.35	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 800 A / 600 V, TIPO LMXD - FORNECIMENTO.	2,00	UN		
7.7.36	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	50,00	UN		
7.7.37	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	50,00	UN		
7.7.38	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	50,00	UN		

7.7.39	DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEIS, TRIPOLAR DE 100 ATE 250A, CAPACIDADEDE INTERRUPCAO DE 35KA	20,00	UN		
7.7.40	DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEIS, TRIPOLAR DE 300 ATE 400A, CAPACIDADEDE INTERRUPCAO DE 35KA	20,00	UN		
7.7.41	DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEIS, TRIPOLAR DE 450 ATE 600A, CAPACIDADEDE INTERRUPCAO DE 35KA	10,00	UN		
	7.8 DPS				
7.8.1	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	10,00	UN		
7.8.2	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *30KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	10,00	UN		
7.8.3	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	10,00	UN		
7.8.4	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *90KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	10,00	UN		
7.8.5	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	10,00	UN		
7.8.6	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *30KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	10,00	UN		
7.8.7	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	10,00	UN		

7.8.8	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *90KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	10,00	UN		
7.8.9	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *20KA (TIPO AC)	10,00	UN		
7.8.10	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *30KA (TIPO AC)	10,00	UN		
7.8.11	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *45KA (TIPO AC)	10,00	UN		
7.8.12	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *90KA (TIPO AC)	10,00	UN		
	7.9 DR				
7.9.1	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10,00	UN		
7.9.2	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10,00	UN		
7.9.3	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10,00	UN		
7.9.4	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10,00	UN		
7.9.5	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10,00	UN		
7.9.6	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10,00	UN		
	7.10 ELETROCALHAS				

7.10.1	CURVA ELETROCALHA PERF. VERTICAL EXT. 90 -100X70MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	20,00	UN		
7.10.2	CURVA ELETROCALHA PERF. VERTICAL INT. 90 -100X70MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	20,00	UN		
7.10.3	CURVA ELETROCALHA PERF.HORIZONTAL 90 -100X70MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	20,00	UN		
7.10.4	CURVA ELETROCALHA PERF. VERTICAL 90 -200X70MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	20,00	UN		
7.10.5	CURVA ELETROCALHA PERF. VERTICAL INT. 90 -200X70MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	20,00	UN		
7.10.6	CURVA ELETROCALHA PERF. HORIZONTAL 90 -200X70MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	20,00	UN		
7.10.7	CURVA ELETROCALHA PERF. VERTICAL EXT. 90 -300X70MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	20,00	UN		
7.10.8	CURVA ELETROCALHA PERF. VERTICAL INT. 90 -300X70MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	20,00	UN		
7.10.9	CURVA ELETROCALHA PERF. HORIZONTAL 90 -300X70MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	20,00	UN		
7.10.10	ELETROCALHA PERFURADA, ZINCADA 100X70MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	50,00	M		
7.10.11	ELETROCALHA PERFURADA, ZINCADA 200X70MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	50,00	M		
7.10.12	ELETROCALHA PERFURADA, ZINCADA 300X70MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	50,00	M		
7.10.13	JUNÇÃO ELETROCALHA PERFURADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	50,00	UN		
	7.11 ELETRODUTOS				

7.11.1	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	50,00	UN		
7.11.2	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	50,00	UN		
7.11.3	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	50,00	UN		
7.11.4	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	50,00	UN		
7.11.5	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	50,00	UN		
7.11.6	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	50,00	UN		
7.11.7	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	50,00	UN		
7.11.8	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=50MM(2") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE ACO GALVANIZADO, LANCADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	500,00	M		

7.11.9	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=75MM(3") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE ACO GALVANIZADO, LANCADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	500,00	M		
7.11.10	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M		
7.11.11	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M		
7.11.12	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M		
7.11.13	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M		
7.11.14	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M		
7.11.15	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M		
7.11.16	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M		

7.11.17	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M		
7.11.18	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M		
7.11.19	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M		
7.11.20	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M		
7.11.21	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M		
7.11.22	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	500,00	M		
7.11.23	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M		
7.11.24	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M		

7.11.25	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M		
7.11.26	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M		
7.11.27	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M		
7.11.28	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M		
7.11.29	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M		
7.11.30	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M		
7.11.31	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M		
7.11.32	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M		
7.11.33	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M		
7.11.34	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M		

7.11.35	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M		
	7.12 ENTRADAS E POSTES				
7.12.1	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	10,00	UN		
7.12.2	CHUMBADOR DE AÇO PARA FIXAÇÃO DE POSTE DE ACO RETO OU CURVO 7 A 9M COM FLANGE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	30,00	UN		
7.12.3	POSTE DE CONCRETO 9M COM CAIXA POLICARBONATO PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA PARA ENTRADA ENERGIA BIFÁSICA S/DISJ, S/HASTE S/FIAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	25,00	UN		
7.12.4	POSTE ACO CONICO CONTINUO CURVO SIMPLES SEM BASE C/JANELA 9M (INSPECAO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	25,00	UN		
7.12.5	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPEÇÃO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	25,00	UN		
7.12.6	POSTE DE ACO CONICO CONTINUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPECAO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	25,00	UN		
7.12.7	POSTE DE ACO CONICO CONTINUO RETO, ENGASTADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	25,00	UN		
	7.13 LÂMPADAS, LUMINÁRIAS E REFLETORES				
7.13.1	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	1.000,00	UN		
7.13.2	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1.000,00	UN		

7.13.3	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA, PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	20,00	UN		
7.13.4	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	20,00	UN		
7.13.5	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	20,00	UN		
7.13.6	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS LED DE 14 W COM REFLETOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	500,00	UN		
7.13.7	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	100,00	UN		
7.13.8	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR LED DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	100,00	UN		
7.13.9	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	500,00	UN		
7.13.10	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	500,00	UN		
7.13.11	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	100,00	UN		
7.13.12	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS LED DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	500,00	UN		
7.13.13	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 9/10W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	500,00	UN		

7.13.14	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 18/20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	500,00	UN		
7.13.15	LUMINÁRIA LED QUADRADA/RETANGULAR DE EMBUTIR/SOBREPOR, BIVOLT, 10W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100,00	UN		
7.13.16	LUMINÁRIA LED QUADRADA/RETANGULAR DE EMBUTIR/SOBREPOR, BIVOLT, 30W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100,00	UN		
7.13.17	LUMINÁRIA LED QUADRADA/RETANGULAR DE EMBUTIR/SOBREPOR, BIVOLT, 50W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	200,00	UN		
7.13.18	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	20,00	UN		
7.13.19	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	30,00	UN		
7.13.20	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	250,00	UN		
	7.15 PERFILADOS				
7.15.1	PERFILADO PERFURADO DUPLO 38 X 76 MM, CHAPA 22 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	500,00	M		
7.15.2	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	500,00	M		
7.15.3	PERFILADO PERFURADO 19 X 38 MM, CHAPA 22 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	500,00	M		
	7.16 PONTOS, TOMADAS, INTERRUPTORES				

7.16.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/26	500,00	UN		
7.16.2	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	500,00	UN		
7.16.3	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	500,00	UN		
7.16.4	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	500,00	UN		
7.16.5	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	500,00	UN		
7.16.6	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	500,00	UN		
7.16.7	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	500,00	UN		
7.16.8	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	500,00	UN		
7.16.9	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	500,00	UN		
7.16.10	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	500,00	UN		

7.16.11	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	500,00	UN		
7.16.12	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	500,00	UN		
7.16.13	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	500,00	UN		
7.16.14	INTERRUPTOR PULSADOR DE CAMPAINHA OU MINUTERIA 2A/250V C/ CAIXA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	500,00	UN		
7.16.15	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	500,00	UN		
7.16.16	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA EL ÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	500,00	UN		
7.16.17	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELET RODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	500,00	UN		
7.16.18	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELET RODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	500,00	UN		
	7.17 QUADROS				
7.17.1	CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR MONOFASICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	50,00	UN		

7.17.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	20,00	UN		
7.17.3	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	50,00	UN		
7.17.4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	50,00	UN		
7.17.5	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	50,00	UN		
7.17.6	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	30,00	UN		
7.17.7	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	30,00	UN		
	8. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
8.1	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	100,00	UN		

8.2	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	100,00	UN		
8.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO P REDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃ OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	800,00	M		
8.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CO TES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	800,00	M		
8.5	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	800,00	M		
8.6	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	800,00	M		
8.7	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	50,00	UN		
8.8	CAIXA C/TAMPA METAL.40X60CM REG. RECALQUE INCENDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10,00	UN		

8.9	CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	20,00	UN		
8.10	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	20,00	UN		
8.11	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	20,00	UN		
8.12	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 5000 LITROS, COM ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	10,00	UN		
8.13	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 10000 LITROS, COM ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	10,00	UN		
8.14	CAIXA DE AREIA 60X60CM-ALVEN. C/GRELHA FERRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	50,00	UN		
8.15	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL (CAPACIDADE: 312 L - PARA ATÉ 146 PESSOAS SERVIDAS NO PICO), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X1,2 M, ALTURA INTERNA = 1 M. AF_05/2018 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	5,00	UN		
8.16	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	30,00	UN		
8.17	CAIXA DESCARGA PLASTICA SOBREPOR 12 L - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	30,00	UN		
8.18	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	30,00	UN		

8.19	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE ESGOTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	30,00	UN		
8.20	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	30,00	UN		
8.21	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	30,00	UN		
8.22	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	30,00	UN		
8.23	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	30,00	UN		
8.24	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	30,00	UN		
8.25	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	30,00	UN		

8.26	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	30,00	UN		
8.27	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	30,00	UN		
8.28	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	30,00	UN		
8.29	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INST ALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	30,00	UN		
8.30	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	30,00	UN		
8.31	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	30,00	UN		
8.32	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	50,00	UN		
8.33	COTOVELO DE COBRE, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, DN 15 MM, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015_P	1.000,00	UN		
8.34	COTOVELO DE COBRE, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, DN 22 MM, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015_P	500,00	UN		
8.35	COTOVELO DE COBRE, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, DN 28 MM, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015_P	500,00	UN		

8.36	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	100,00	UN		
8.37	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	5,00	M		
8.38	ESGOTAMENTO COM MOTO-BOMBA AUTOESCOVANTE	1.000,00	H		
8.39	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 400 G/M2	2.500,00	M2		
8.40	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,2 X 1,67 M, VOLUME ÚTIL: 1152 L (PARA 5 CONTRIBUINTES) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	2,00	UN		
8.41	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 1,8 X 1,67 M, VOLUME ÚTIL: 2592 L (PARA 13 CONTRIBUINTES) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	10,00	UN		
8.42	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,0 X 1,67 M, VOLUME ÚTIL: 5040 L (PARA 32 CONTRIBUINTES) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	10,00	UN		
8.43	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 4,2 X 1,67 M, VOLUME ÚTIL: 7056 L (PARA 67 CONTRIBUINTES) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	5,00	UN		

8.44	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X 1,67 M, VOLUME ÚTIL: 8832 L (PARA 84 CONTRIBUINTES) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	5,00	UN		
8.45	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,6 X 1,67 M, VOLUME ÚTIL: 10752 L (PARA 103 CONTRIBUINTES) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	5,00	UN		
8.46	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 15CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	50,00	UN		
8.47	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 20CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	50,00	UN		
8.48	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 30CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	50,00	UN		
8.49	INSTALAÇÃO DE BACIA SANIT PARA PCD COM FURO FRONTAL DE LOUÇA BRANCA E ASSENTO	10,00	UN		
8.50	INSTALAÇÃO DE BARRA APOIO ANGULAR 60CM EM AÇO INOX PARA BANH PNE	10,00	UN		
8.51	INSTALAÇÃO DE BARRA APOIO ANGULAR 70CM EM AÇO INOX PARA BANH PNE	10,00	UN		
8.52	INSTALAÇÃO DE GRELHA CROMADA C/CAIXILHO 10CM	100,00	UN		
8.53	INSTALAÇÃO DE GRELHA CROMADA C/CAIXILHO 15CM	100,00	UN		
8.54	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	100,00	UN		

8.55	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	100,00	UN		
8.56	MICTORIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	50,00	UN		
8.57	POCO DE VISITA PARA DRENAGEM PLUVIAL, EM CONCRETO ESTRUTURAL, DIMENSOES INTERNAS DE 90X150X80CM (LARGXCOMPXALT), PARA REDE DE 600 MM, EXCLUSOS TAMPAO E CHAMINE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	10,00	UN		
8.58	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	10,00	UN		
8.59	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA QUENTE (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE CPVC, DN 22 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/201	10,00	UN		
8.60	PONTO HIDRAULICO CHUVEIRO COM TUBO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	50,00	PT		
8.61	PONTO HIDRAULICO PIA/TAMPO INOX-CUBA SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	50,00	PT		
8.62	PONTO HIDRAULICO TORNEIRA DE PIA COM TUBO GALVANIZ - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	50,00	PT		

8.63	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.AF_12/2014	50,00	UN		
8.64	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	50,00	UN		
8.65	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	50,00	UN		
8.66	RALO LINEAR BRANCO, PVC 500 X 72 X 40mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10,00	M		
8.67	REGISTRO GAVETA CANOPLA CROMADA 20MM(3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	100,00	UN		
8.68	REGISTRO GAVETA CANOPLA CROMADA 25MM(1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	100,00	UN		
8.69	REGISTRO GAVETA CANOPLA CROMADA 32MM(1 1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	100,00	UN		
8.70	REGISTRO GAVETA CANOPLA CROMADA 38MM(1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	100,00	UN		
8.71	REGISTRO PRESSAO CANOPLA CROMADA 20MM(3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	100,00	UN		
8.72	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	100,00	UN		
8.73	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	5,00	UN		

8.74	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M² (PARA 20 CONTRIBUINTES) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	5,00	UN		
8.75	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX INSPECAO/FOSSA SEPTICA	20,00	UN		
8.76	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_05/2018	10,00	UN		
8.78	TANQUE ACO INOX COM METAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10,00	UN		
8.79	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	50,00	UN		
8.80	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	25,00	UN		
8.81	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	25,00	UN		
8.82	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUINTES) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	25,00	UN		

8.83	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 10009,8 L (PARA 69 CONTRIBUINTES) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	5,00	UN		
8.84	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, VOLUME ÚTIL: 12234,2 L (PARA 86 CONTRIBUINTES) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	5,00	UN		
8.85	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 14657,4 L (PARA 105 CONTRIBUINTES) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_05/2018	2,00	UN		
8.86	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	5,00	UN		
8.87	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X 1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	5,00	UN		
8.88	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X 1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	5,00	UN		

8.89	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,4 X 1,8 M, VOLUME ÚTIL: 9856 L (PARA 68 CONTRIBUINTES) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	2,00	UN		
8.90	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,8 X 2,0 M, VOLUME ÚTIL: 12288 L (PARA 86 CONTRIBUINTES) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	2,00	UN		
8.91	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X 2,4 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTES) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	2,00	UN		
8.92	TE COBRE E BRONZE 15 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	500,00	UN		
8.93	TE COBRE E BRONZE 22 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	500,00	UN		
8.94	TE COBRE E BRONZE 28 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	500,00	UN		
8.95	TE ELETROCALHA PERF. HORIZONTAL 100X70MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	300,00	UN		
8.96	TE ELETROCALHA PERF. HORIZONTAL 200X70MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	300,00	UN		
8.97	TE ELETROCALHA PERF. HORIZONTAL 300X70MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	300,00	UN		
8.98	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	100,00	UN		
8.99	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	50,00	UN		

8.100	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	50,00	UN		
8.101	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	50,00	UN		
8.102	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃ O POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	50,00	UN		
8.103	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	50,00	UN		
8.104	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	50,00	UN		
8.105	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	50,00	UN		
8.106	TUBO DE COBRE 15MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	100,00	M		
8.107	TUBO DE COBRE 22MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	100,00	M		
8.108	TUBO DE COBRE 28MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	100,00	M		
8.109	TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - 40 MM X1,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	500,00	UN		
8.110	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMEN O. F_06/2015	1.500,00	M		
8.111	TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	1.000,00	M		

8.112	TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	1.000,00	M		
8.113	TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 28MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	1.000,00	M		
8.114	TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 28MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	1.000,00	M		
8.115	TUBO PVC DN 75 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	200,00	M		
8.116	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	1.000,00	M		
8.117	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	1.000,00	M		
8.118	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	1.000,00	M		
8.119	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	1.000,00	M		
8.120	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	500,00	M		
8.121	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	500,00	M		

8.122	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	500,00	M		
8.123	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	500,00	M		
8.124	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	500,00	M		
8.125	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	500,00	M		
8.126	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	200,00	M		
8.127	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	200,00	M		
8.128	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	200,00	M		
8.129	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	50,00	UN		
8.130	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	50,00	UN		
8.131	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	10,00	UN		

8.132	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	50,00	UN		
	9. INSTALAÇÕES DE GLP				
9.1	TUBO EM AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100,00	M		
9.2	TUBO EM AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100,00	M		
9.3	TUBO EM AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100,00	M		
9.4	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	50,00	UN		
9.5	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100,00	UN		
9.6	CURVA 90°, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100,00	UN		
9.7	CURVA 90°, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100,00	UN		
9.8	CURVA 90°, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100,00	UN		
9.9	VÁLVULA DE ESFÉRA EM BRONZE, BITOLA 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10,00	UN		

9.10	NIPLE DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100,00	UN		
9.11	REGULADOR DE ALTA PRESSÃO COM MANÔMETRO - 1° ESTÁGIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10,00	UN		
9.12	REGULADOR DE GÁS 2º ESTÁGIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10,00	UN		
9.13	PIG TAIL OU CHICOTE FLEXÍVEL DE COBRE, B-190, PARA CONDUÇÃO DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	20,00	UN		
9.14	CAP OU TAMPÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	40,00	UN		
9.15	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100,00	UN		
9.16	CAIXA DE ABRIGO PARA REGULADOR 2º ESTÁGIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	20,00	UN		
9.17	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100,00	UN		
9.18	MANÔMETRO 0 A 14 KGF/CM2, D=50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	20,00	UN		
9.19	VÁLVULA DE ESFÉRA EM BRONZE, BITOLA 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	20,00	UN		
9.20	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	50,00	UN		
9.21	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, DN 25 X 20 MM (1" X 3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100,00	UN		
9.22	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100,00	UN		

9.23	TELA GALVANIZADA P/ VENTILAÇÃO CENTRAL DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	50,00	M2		
9.24	VÁLVULA SOLENÓIDE DE 3/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	50,00	UN		
	10. CERCAMENTO				
10.1	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	500,00	M		
10.2	MURO DE PAINEL PRÉ MOLDADO COM MOLDURAS ALTURA 2,40m - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	500,00	M		
	11. SERVIÇOS FINAIS E DIVERSOS				
11.1	ANDAIME METALICO P/FACHADA-2-4 PAV-REAPR. 3 X - LOCACAO MES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	3.000,00	M2		
				VALOR UNITÁRIO TOTAL:	

O valor total da proposta, considerando a soma dos valores unitários, é de R$ XXX

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta dias)

Data:

Assinatura do responsável técnico:

Assinatura da proponente:

Processo nº. 123.088/2019

(Papel timbrado da licitante, preferencialmente)

EDITAL Nº 062/2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DAS INSTALAÇÕES, DOS EQUIPAMENTOS E DO PESSOAL TÉCNICO ADEQUADOS E DE INDICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO(S) PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Declaro (amos) sob as penas da Lei, que a Empresa .....CNPJ n°....., dispõe das instalações, equipamentos e do pessoal técnico adequados para a execução do objeto da licitação.

Declaro (amos) ainda que serão responsáveis técnicos: CREA/CAU n°.....; pertencente(s) ao quadro permanente da Empresa, detentor(es) do acervo técnico apresentado neste processo licitatório, conforme comprovam os documentos em anexo.
.....

....., ... de ..... de 2020.

_____

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado

_____

Nome do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado

Processo nº. 123.088/2019

ANEXO IX - FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA

CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ):	( )MATRIZ ( )FILIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DATA DE FUNDAÇÃO:___/___/_____ INSCRIÇÃO MUNICIPAL

NOME EMPRESARIAL:

NOME FANTASIA:

CNAE-F PRINCIPAL:

CNAE-F SECUNDÁRIAS:	
SÓCIOS/ADMINISTRADOR(ES): 1 – 2 – 3 –	CPF(S):

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

ENDEREÇO:	NÚMERO	COMPLEMENTO

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF

CONTATO : TELEFONE: CELULAR:	E-MAIL: HOME PAGE:

DADOS BANCÁRIOS

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

OBS: NESSA FICHA DEVE CONSTAR ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PESSOA JURÍDICA

Qualquer alteração neste Formulário, entrar em contato com a equipe de Cadastro do DCFP/SML – Fone: (51) 3 - **E-Mail:** cadastro@canoas.rs.gov.br

Obs: Este formulário não substitui o cadastramento da empresa, será utilizado somente para fins informativos do setor de cadastro/DCFP/SML, bem como não é classificatório ou habilitatório.

Processo nº. 123.088/2019

EDITAL Nº 062/2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

ANEXO X - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO PARA A ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)._____, portador da Cédula de identidade nº _____, e do CPF n° _____ se compromete a elaborar os Programas de Prevenção de Segurança e Saúde no Trabalho, previstos nas Normas Regulamentadoras (PCMSO, PPRA, PCMAT) e demais medidas previstas na legislação pertinente.

Canoas, (data do recebimento e início de abertura das propostas)

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)

Processo nº. 123.088/2019

EDITAL Nº 062/2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

ANEXO XI – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. XX/20**20**

Contratação de pessoa jurídica de engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviços de manutenção de edificações e equipamentos públicos utilizados pela Prefeitura de Canoas.

O MUNICÍPIO DE CANOAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.577.416/0001-18, com sede na Rua XV de Janeiro, nº. 11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos Busato, doravante denominado CONTRATANTE e XXXXXXXX XXXXX, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede em XXXXXXX/XX, na Rua XXXXXXX XXXXX, nº. XXX, inscrita no CNPJ sob número XXXXXXXX/XXXX-XX neste ato representada por XXXXXXXXX XXXXXX doravante denominado CONTRATADA por este instrumento e na melhor forma de Direito, celebram o presente Contrato, que foi precedido do Edital nº **062/2020** – Concorrência Pública para Registro de Preços nº. **016/2020**, Processo **Administrativo nº.XXX/XX**, subordinando-se às disposições da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviços de manutenção de equipamentos públicos utilizados pela Prefeitura de Canoas, conforme edital e anexos.

1.2 Todos os serviços serão executados nos termos deste Contrato e em perfeito acordo com as condições do Edital nº 062/2020 Concorrência Pública para Registro de Preços nº. 016/2020, e seus Anexos.

Item	**Quant.**	**Descrição do objeto**	**Valor unitário**	**Valor Total**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

2.1 O presente contrato será executado sob o regime de empreitada por preços unitários, nos termos da alínea “b”, inciso II, do artigo 10 da Lei 8.666/1993 cabendo a CONTRATADA tomar todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado aos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O preço total do contrato é de R$ XXX.XXX,XX (xxxxxxxxx xxxx xxx xxxx) incluídos, além do objeto contratado, os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais, bem como demais encargos incidentes, os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, a administração, o lucro e deslocamentos de qualquer natureza, bem como qualquer outra despesa, ainda que não especificada e que possa incidir ou ser necessária

à execução dos serviços.

3.2 O(s) preço(s) contratual(is) será(ao) reajustado(s) conforme as disposições da Lei nº 10.192/2001 e do Decreto Municipal nº. 012/2013, por meio de requerimento por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

4.1. Para o efetivo pagamento, a Contratada estará sujeita ao cumprimento das disposições contidas no Decreto 196/2018

4.2. A Nota Fiscal / Fatura relativa a aquisição do objeto deverá ser apresentada junto a Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), conforme art. 11 do Decreto 012/2013.

4.3. As Notas Fiscais/Faturas entregues não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a CONTRATADA suportará os ônus decorrentes do atraso.

4.4. O objeto será pago em até 30 (trinta) dias contar da data da entrega da nota fiscal/fatura na Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), que deverá ser ocorrer até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de:

4.4.1. Nota fiscal/ fatura;

4.4.2. Termo de fiscalização aprovado e emitido pela secretaria municipal responsável, conforme determina o Decreto 196/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato estão lastreadas nas seguintes dotações:

XXXX.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fonte de Recurso: X
Indicador de Recurso: XXX

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E RECEBIMENTO

6.1 A vigência do presente contrato será de xxx (xxxx) meses, a contar do recebimento por parte da contratada da primeira ordem de início de serviços e o mesmo poderá ser prorrogado em havendo interesse do contratante, e mantidas as condições iniciais do contrato, nos termos dos incisos do §1º do art. 57, da lei nº. 8.666/1993.

6.2. Após a contratação os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de Ordem de Início de Serviço.

6.3. Os serviços serão considerados concluídos, para fins de lavratura do Termo de Recebimento Provisório, após executados todos os elementos constantes do serviço, normas e especificações técnicas, limpeza final e geral da obra, inclusive com a retirada de materiais e entulhos.

6.4. Após o período de observação de 90 (noventa) dias, durante o qual deverá ser refeito qualquer serviço caracterizado como erro ou má execução, dar-se-á o Recebimento Definitivo, sem prejuízo do disposto no Código Civil quanto a defeitos e vícios ocultos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA, além das demais

previstas neste Contrato e dele decorrentes:

7.1.1. Prestar os serviços contratados com elevada qualidade e eficiência;

7.1.2. Realizar com seus próprios recursos todos os serviços relacionados com o objeto do Contrato, de acordo com as especificações nele determinadas, assumindo a responsabilidade técnica pela execução dos mesmos;

7.1.3. Apresentar ao CONTRATANTE todas as informações necessárias à execução dos serviços contratados;

7.1.4. Assumir a Responsabilidade Técnica pela execução das obras e serviços;

7.1.5. Observar os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, segurança e resistência recomendado pela ABNT;

7.1.6. Acompanhar o cronograma físico da obra de modo a não provocar atrasos;

7.1.7. Comprovar, perante a CONTRATANTE, o pagamento das obrigações decorrentes da legislação trabalhista, da previdência social e de seguros, caso solicitado;

7.1.8. Submeter-se à fiscalização da Assessoria de Projetos da CONTRATANTE;

7.1.9. Apresentar responsável técnico pela execução do objeto, com a respectiva ART ou RRT devidamente paga;

7.1.10. Manter, nas unidades públicas, responsável técnico e preposto devidamente credenciado, através de ART, aceito pelo CONTRATANTE, para representá-lo na execução do contrato;

7.1.11. Manter o pessoal em serviço devidamente uniformizados e identificados;

7.1.12. Sujeitar-se a ter os materiais, que serão empregados nos serviços, submetidos a testes e análises que comprovem a fiel obediência aos requisitos mínimos ditados pelas especificações técnicas materiais, sendo que os não aprovados serão separados do material aprovado, e retirados do canteiro de obra no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

7.1.13. Corrigir, separar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados apontados pela fiscalização do contrato - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

7.1.14. Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, às redes da CORSAN, AES Sul ou outra Concessionária, bem como a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao CONTRATANTE suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei n.° 8.666/93;

7.1.15. Submeter-se às disposições legais em vigor;

7.1.16. Manter-se, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações anteriores e as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

7.1.17. Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal do contrato, através do responsável técnico, do mestre de obra, não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal do contrato, a não ser por iniciativa deste último;

7.1.18. Fornecer todo o material necessário à instalação, conforme descrito no projeto executivo, não sendo aceitos materiais ou produtos usados, reciclados, recondicionados;

7.1.19. Fornecer máquinas, equipamentos e pessoal para os serviços, e fornecer e utilizar todos os materiais necessários à plena execução do objeto, sem ônus de qualquer

espécie para o Município, obedecendo às especificações dos serviços;

7.1.20. Os profissionais empregados nos serviços deverão possuir identificação funcional individualizada para controle de acesso interno das instalações;

7.1.21. Equipar e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) de todos os funcionários que participarem da execução do objeto do Contrato;

7.1.22. Fornecer a relação de materiais, discriminando as quantidades, marca e modelo de produtos a serem instalados;

7.1.23. Fornecer o ferramental necessário à execução dos serviços propostos, a sinalização dos espaços e medidas de proteção coletiva e limpeza do canteiro e das áreas afetadas;

7.1.24. Aceitar acréscimo ou supressão do objeto contratado, por iniciativa do CONTRATANTE, havendo justificativa técnica e recurso financeiro disponível, conforme art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93, mantidas as condições iniciais do contrato;

7.1.25. Oferecer garantia mínima de 05 (cinco) anos pelo serviço executado, a contar da data do recebimento do objeto, consoante dispõe o Código Civil Brasileiro quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa.

7.2. Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:

7.2.1. Conhecer detalhadamente todas as cláusulas deste Contrato e de seus Anexos;

7.2.2. Cumprir as legislações federal, estadual e municipal pertinentes, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;

7.2.3. Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato;

7.2.4. Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstituir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Constituir-se-ão obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do Contrato;

8.1.2. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

8.1.3. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Contrato;

8.1.4. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

8.1.5. Indicar, formalmente, o gestor/fiscal para acompanhamento/fiscalização da execução contratual;

8.1.6. Expedir Ordem de Início dos Serviços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data de início da execução dos mesmos;

8.1.7. Encaminhar a liberação dos pagamentos mensais das faturas de prestação dos serviços, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual;

8.1.8. Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e

sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados;

8.1.9. É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais e contratuais;

8.1.10. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através da Diretoria de Obras Públicas - Secretaria Municipal de Obras do Município de Canoas/RS por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Os serviços contratados serão fiscalizados pelo Fiscal Administrativo, servidor Jefferson Luiz Lague Cunha, matrícula 101032, lotado na Secretaria Municipal de Planeamento e Gestão, o qual terá total liberdade para requisição de documentos e a realização de diligências para averiguação do cumprimento contratual por parte da CONTRATADA, podendo o mesmo determinar a paralisação dos serviços caso não se encontrem em conformidade com os padrões estabelecidos no Contrato.

9.2. O Fiscal Administrativo do Contrato emitirá o Termo de Fiscalização.

9.3. A fiscalização dos serviços pela Administração não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratado.

9.4. Quando recomendável em face da complexidade do objeto, será indicado um Fiscal Técnico, por meio de um Termo de Designação de Fiscal, cujo o acompanhamento consiste na averiguação de a execução contratual está em conformidade com as normas técnicas exigíveis, podendo rejeitar o que não estiver de acordo, responsabilizando-se a CONTRATADA pela realização de novos serviços, às suas expensas, no prazo determinado pelo Fiscal, computando-se o tempo despendido como atraso, a quem incumbirá:

9.4.1. Quando necessário, emitir pareceres ou outro documento técnico que demonstre à boa ou má execução dos serviços objeto deste Contrato;

9.4.2. Quando necessário, emitir notificações à CONTRATADA demonstrando objetivamente os descumprimentos contratuais verificados pela fiscalização.

9.5. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a ela relativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades que seguem:

10.1.1. Advertência escrita, para a correção de irregularidades que não possuam gravidade suficiente para caracterizar infração passível de levar a uma medida mais drástica.

10.1.2. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentual
Até R$ 500.000,00	0,30%
De R$ 500.000,01 até R$ 1.500.000,00	0,20%
De R$ 1.500.000,01 até R$ 5.000.000,00	0,08%
De R$ 5.000.000,01 até R$ 20.000.000,00	0,04%
Acima R$ 20.000.000,00	0,02%

10.1.2.1. Os percentuais serão aplicados por dia de atraso no cumprimento de qualquer das obrigações, calculada sobre o valor total do contrato, atualizado monetariamente, desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, depois do qual será considerada inexecução contratual.

10.1.3. Multa compensatória tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentual
Até R$ 500.000,00	10,00%
De R$ 500.000,01 até R$ 1.500.000,00	8,00%
De R$ 1.500.000,01 até R$ 5.000.000,00	6,00%
De R$ 5.000.000,01 até R$ 20.000.000,00	4,00%
Acima R$ 20.000.000,00	2,00%

10.1.3.1. A aplicação da multa compensatória obedecerá ao seguinte critério:

a) no caso de inexecução parcial do contrato e rescisão unilateral, a multa compensatória será aplicável sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;

b) no caso de inexecução total do contrato, a multa compensatória será aplicável sobre o valor nominal do ajuste, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa.

10.1.4. Na ocorrência de rescisão unilateral do contrato, além da aplicação das multas moratória e compensatória, quando for o caso, à contratada será aplicada, cumulativamente, a pena de:

a) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 01 ano, no caso de inexecução parcial do contrato;

b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 anos, no caso de inexecução total do contrato.

10.1.5. Quando a contratada causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual e negar-se a indenizar o erário administrativamente, será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, perdurando pelo tempo da suspensão temporária.

10.1.6. A recusa em aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita a infratora a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispõe o art. 81, da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GARANTIA DO SERVIÇO

11.1 O objeto do presente Contrato tem garantia de 05 (cinco) anos, consoante dispõe o Código Civil Brasileiro quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos daí decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1. O Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Amigavelmente, desde que haja conveniência para o Município;

12.1.2. Por ato unilateral e escrito da Administração / o Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº. 8.666/93;

12.1.3. Judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA VINCULAÇÃO E REGÊNCIA

13.1. O presente Contrato vincula-se as condições estabelecidas no Edital nº **062/2020,** Concorrência Pública para Registro de Preços nº. **016/2020**, **Processo Administrativo n° 123.088/2019** e seus anexos.

13.2. O presente Contrato rege-se pelas normas constantes deste Contrato e pela Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

14.1. O Município de Canoas não se responsabilizará por indenizações oriundas de danos causados a terceiros, provocados por culpa ou dolo da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As dúvidas e controvérsias oriundas deste Contrato ou na entrega do objeto serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte. (_____/_____/2020)

Luiz Carlos Busato
Prefeito Municipal

CONTRATADA